

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 49

Poder Executivo

Recife, quarta-feira, 19 de março de 2025

Governo do Estado reforça apoio aos municípios em seminário do TCE-PE

Gestão estadual enfatizou, durante seminário do Tribunal de Contas de Pernambuco, a criação do Núcleo de Apoio aos Municípios; instância contribuirá para otimizar o desenvolvimento regional

O Governo do Estado participou, ontem, da abertura do VI Seminário Novos Gestores Municipais, promovido pelo Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE-PE). O evento, que está sendo realizado no Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda, segue até o dia 26 de março e reúne prefeitos e gestores municipais de todo o Estado. Durante o encontro, a gestão estadual reforçou seu compromisso com a melhoria contínua da gestão pública, e ressaltou a criação do Núcleo de Apoio aos Municípios, que durante esta semana, está reunindo municípios para apoiar prefeituras no planejamento e coordenação de ações para o desenvolvimento regional.

“Este é o governo que mais tem feito pelos municípios. As nossas 184 cidades já receberam ônibus escolares, e estamos construindo as creches, com o custo do primeiro ano sendo coberto pelo Estado.



ABERTURA do VI Seminário Novos Gestores Municipais ocorreu ontem

FOTO: Hesíodo Góes/SECOM

Além disso, já investimos R\$ 111 milhões para fortalecer as políticas públicas de assistência social e segurança alimentar. Fizemos uma verdadeira revolução junto à Assembleia Legislativa na distribuição mais justa do ICMS, mudando a realidade dos municípios. Os prefeitos também contam com um

núcleo de apoio, que, por meio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, está dialogando para definir os projetos e as prioridades das nossas cidades”, destacou a governadora em exercício Priscila Krause.

O presidente do TCE-PE, Valdecir Pascoal, enfatizou que

os próximos encontros do seminário serão com salas temáticas virtuais, permitindo maior alcance e interação entre os participantes. “Diante de um novo pleito, o Tribunal convoca esses gestores municipais para se apresentarem e mostrarem o papel do Tribunal de Contas. É uma troca de experiências, in-

formações, ouvindo os gestores para saber seus obstáculos e dificuldades para que o Tribunal possa fazer um bom controle. No final, quem sai ganhando é o cidadão pernambucano que vai ter políticas públicas mais eficientes”, pontuou.

O seminário abordará, ao longo dos próximos dias, temas relevantes para a gestão pública, como controle externo e fiscalizações do TCE, o fortalecimento das procuradorias e controladorias municipais, e das ouvidorias municipais.

“Temos visto, de ponta a ponta, como Pernambuco vem crescendo. Eventos como esse servem para fortalecer a gestão pública e, acima de tudo, o nosso estado, para que o pernambucano tenha uma melhor qualidade de vida”, enfatizou o presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), desembargador Ricardo Paes Barreto.

Presente na solenidade, o procurador-geral do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), José Paulo Xa-

vier, ressaltou que o órgão tem a missão de ser um indutor de políticas públicas. “Somos apenas indutores, os executores são gestores que são legitimados pelo povo para assim agir, dentro dos elementos legais e de competência. Então, contem com a nossa extensão para o que for preciso, a fim de que, de fato, possamos juntos transformar a vida dos cidadãos pernambucanos”, disse.

Já o presidente da Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe), Marcelo Gouveia, declarou a importância da colaboração entre a entidade e os municípios. “A evolução que a Corte tomou ao longo dos anos, com o diálogo aberto entre a Amupe e os municípios, é muito importante. Ficamos muito felizes em ter esse diálogo aberto com o Tribunal de Contas para construir soluções que atendam tanto a legislação que está em uma constante evolução, quanto transformar a realidade e a vida da população”, afirmou.

SRHS promove capacitação sobre sistemas rurais de abastecimento de água

A Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento (SRHS) promoveu, em Afogados da Ingazeira, no Sertão do Pajeú, uma capacitação para novas lideranças e novos operadores de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) através do modelo de gestão compartilhada do Sistema Integrado de Saneamento Rural (SISAR) de Pernambuco.

“O encontro contou com parceria da Cáritas Diocesana de Pesqueira, que é apoiada pela Coca-Cola Foundation, para a promoção de atividades de fomento ao saneamento ru-



AÇÃO ocorreu na semana passada

ral, por meio de uma articulação que envolve outras organizações sul-americanas. Dentre os temas trabalhados na capacitação de lideranças, estavam a água como bem comum e direito humano; gestão comunitária; educação ambiental; cuidados com os sistemas de água; e preservação dos recursos naturais”, explicou o gerente geral de Programas de Saneamento da SRHS, Mauro Lacerda.

Já os operadores participaram de aulas teóricas e práticas para procedimentos técnicos relacionados à operação da rede de distribuição e

de bombeamento e recalque de água bruta; procedimentos técnicos relacionados à operação da rede de distribuição e

ligações domiciliares, incluindo procedimentos relacionados aos hidrômetros; processo de tratamento da água (prepa-

ração e dosagem dos produtos químicos, operação dos filtros e realização da retrolavagem dos filtros); procedimentos técnicos da operação dos reservatórios de distribuição.

SISAR - O Governo de Pernambuco integrou as associações comunitárias para a gestão compartilhada da operação

e manutenção dos sistemas de abastecimento nas áreas rurais, criando o SISAR. De um lado, o Estado e os parceiros criam as infraestruturas necessárias para o funcionamento dos sistemas de abastecimento, incluin-

do as tubulações, os reservatórios, as estações de tratamento de água e maquinário. Por outro lado, é estabelecido um modelo de gestão compartilhada desses sistemas implantados nas comunidades rurais, de maneira parceira e integrada, entre a gestão estadual, municípios e organizações da sociedade civil.

Em Pernambuco, já existem quatro unidades implantadas do SISAR: Moxotó, Alto Pajeú, Sertão Central/Araripe e Sertão do São Francisco. Um quinto SISAR está em fase de implantação no Agreste Central.

Sedepe seleciona empreendimentos solidários para a Fenearte

As inscrições terão início no próximo dia 24 de março e seguem até 24 de abril no site www.sedepe.pe.gov.br; a feira ocorrerá de 9 a 20 de julho, no Centro de Convenções, em Olinda

A Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo de Pernambuco (Sedepe) anuncia a abertura de seleção para até 20 Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), que terão a oportunidade de expor e comercializar seus produtos no estande institucional da pasta durante a 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (Fenearte). As inscrições terão início no próximo dia 24 de março e seguem até 24 de abril no site www.sedepe.pe.gov.br. A feira vai se realizar de 9 a 20 de julho, no Centro de Convenções de Pernambuco, em Olinda.

A participação no evento oferece uma oportunidade para os empreendimentos da Economia Solidária de Pernambuco se conectarem com

um público diversificado, fortalecendo suas marcas e ampliando a visibilidade de seus produtos. Além disso, os selecionados poderão estabelecer parcerias com outros artesãos, empresários e representantes de instituições e cooperativas, fomentando a economia solidária criativa no Estado.

"Esse espaço é uma vitrine para o artesanato e a cultura pernambucana, proporcionando aos empreendimentos locais a chance de expandir seus negócios e valorizar suas produções. Nossa compromisso é apoiar os pequenos empreendimentos da Economia Solidária, garantindo que eles tenham a visibilidade que merecem", destacou a secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo de Pernambuco, Amanda Aires.

EDITAL - No site da Sedepe, já se encontra o Edital de Chamamento Público Nº 02/2025 com os detalhes sobre a seleção. Poderão se inscrever EES de Pernambuco que atuem na produção artesanal e/ou manual, com foco em arte popular, artesanato tradicional, não tradicional, moda artesanal, design artesanal, entre outros segmentos. A inscrição deverá ser acompanhada de fotos de até seis produtos, que serão avaliados pela curadoria da Sedepe.

Após a inscrição, o processo seletivo contará com uma curadoria que avaliará quesitos como a qualidade dos produtos, sua criatividade e inovação, além da consciência ambiental na produção. O resultado provisório será divulgado no dia 2 de maio, com a divulgação final no dia 9 de maio. A Sedepe



Açao do Governo reforça economia solidaria em Pernambuco

também disponibilizará um espaço no Colégio Estadual Carlos Gonçalves, em Olinda, para alojamento de empreendedores

do interior do Estado, com condições específicas para garantir sua participação no evento.

Em caso de dúvidas, os inter-

essados podem entrar em contato com a Sedepe pelo telefone (81) 3183-7045, de segunda a sexta-feira, das 10h às 15h.

Pernambuco celebra 1º aniversário da Casa da Trabalhadora

Em comemoração ao primeiro ano de funcionamento da Casa da Trabalhadora, o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo de Pernambuco (Sedepe), promoverá uma ação especial em homenagem ao Mês da Mulher. A programação comemorativa vai oferecer conteúdos importantes para o público da unidade, hoje, na Rua da União, 293, no bairro da Boa Vista, na área central do Recife.

"Estamos muito felizes com esta data, que marca uma conquista importante para a

inclusão e o empoderamento feminino em Pernambuco. Há um ano, a nossa Casa da Trabalhadora vem se empenhando em promover a entrada ou retorno de mulheres ao mercado de trabalho, além de oferecer diretrizes para aquelas que buscam a independência financeira por meio de um negócio próprio. Tudo isso, priorizando as demandas específicas dessa população e considerando sua conjuntura familiar", afirmou a secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo de Pernambuco, Amanda Aires.



ESPAÇO terá programação especial para o público feminino

A Casa da Trabalhadora é uma iniciativa do Governo de Pernambuco, com aprova-

ção do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Funcionando como um anexo da

Casa do Trabalhador, a unidade localizada no Recife foi a primeira no Brasil a ser implantada. Com um olhar voltado para as necessidades e realidades do público feminino, o espaço foi projetado para ser acolhedor e proporcionar conforto e segurança às usuárias. Um ponto de destaque é o atendimento a mulheres com filhos, já que as crianças podem ficar em uma brinquedoteca supervisionada enquanto suas mães recebem o suporte necessário.

UNIDADES - Além dos serviços disponíveis na Casa do

Trabalhador, como cadastro de candidatas a vagas de emprego e encaminhamento a processos seletivos, a Casa da Trabalhadora oferece uma estrutura física composta por brinquedoteca, fraldário, sala de apoio à amamentação, laboratório de informática e sala de aula. O local funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Desde a inauguração da primeira unidade, no Recife, o espaço já prestou cerca de 6,7 mil atendimentos. Outra unidade da Casa da Trabalhadora foi inaugurada, ainda em 2024, em Igarassu, na Região Metropolitana.

GTA recebe premiação internacional nos EUA

O Grupamento Tático Aéreo (GTA), da Secretaria de Defesa Social (SDS), foi agraciado com uma premiação internacional nos Estados Unidos. A entrega do prêmio "Salute to Excellence Award 2025", na categoria Segurança Pública, aconteceu na última segunda-feira, no estado do Texas. A honraria foi concedida pela Vertical Aviation International (VAI), considerada a maior organiza-

ção de aviação de asas rotativas e drones do mundo.

O Salute to Excellence Award é o equivalente ao Oscar na aviação de asas rotativas, amplamente respeitado na comunidade de helicópteros e aeronaves de voo vertical. O prêmio foi concedido em reconhecimento ao uso de helicópteros durante operações de resgate e defesa civil realizadas durante as cheias que atingiram a re-

gião em maio de 2022, vitimando fatalmente mais de 100 passageiros e desabrigando quase 7 mil pessoas. A premiação é um importante reconhecimento a todos pernambucanos em dezenas de municípios.

"Apesar das baixas condições de visibilidade, que inicialmente impulsionaram a realização de voos, o esforço da equipe garantiu o transporte aéreo de pacientes críticos, inúmeros resgates e a entrega de mantimentos essenciais para comunidades que se



GRUPAMENTO
venceu na categoria
Segurança Pública

Pernambuco ganha novo voo direto para Buenos Aires

A nova operação será viabilizada com a chegada da JetSMART ao Estado, contribuindo para impulsionar o turismo e movimentar a economia pernambucana

Pernambuco passará a ter uma nova conexão internacional com a chegada da JetSMART, companhia aérea low cost (modalidade de cia aérea que vende passagens a preços mais baratos do que as companhias tradicionais), que estreia sua operação no Nordeste com um voo direto entre o Recife e Buenos Aires, na Argentina. O início das operações está previsto para 1º de julho. A nova rota representa um marco para o turismo pernambucano, aumentando a conectividade do Estado ao maior mercado emissor de turistas internacionais para o Brasil e Pernambuco.

"Essa nova parceria aumenta o número de voos internacionais, movimentando a economia e fortalecendo o turismo do Estado. Vamos continuar nosso trabalho por Pernambuco, ampliando as possibilidades e trazendo ainda mais visitantes", afirmou a governadora em exercício Priscila Krause.

A operação, que terá quatro fre-quências semanais – às terças, quartas, sextas e domingos –, parte do Aeroporto Internacional de Ezeiza (EZE), às 05h04, e chega ao Aeroporto Internacional do Recife (REC), às 10h20. As passagens já estão disponíveis para compra com tarifas a partir



FOTO: DIVULGAÇÃO

ESTADO passa a ter 10 rotas internacionais

de R\$ 796 por trecho, incluindo taxas e impostos, no site www.JetSMART.com e em agências de viagens parceiras. Para o passageiro que sair do Recife (REC) para Buenos Aires (EZE), o voo sai às 11h20 e chega ao destino às 16h45.

"Esse novo voo da JetSMART fortalece Pernambuco como um dos des-

tinos internacionais mais importantes do Brasil, trazendo mais turistas argentinos para nosso Estado. Esse aumento de malha é fundamental para impulsionar nossa economia, movimentando não só o setor hoteleiro e gastronômico, mas toda a cadeia do turismo. Estamos trabalhando, continuamente, para ampliar essa conectivida-

de e oferecer mais opções de acesso aos nossos destinos", disse o presidente da Empresa de Turismo de Pernambuco (Empetur), Eduardo Loyo.

A expectativa da JetSMART é transportar cerca de 57 mil passageiros no primeiro ano de operação, consolidando Pernambuco como um dos principais destinos de turistas argen-

tinos, que historicamente buscam o Nordeste brasileiro em busca de sol, praia, cultura e gastronomia.

"Esse novo voo da JetSMART para Pernambuco, com preços altamente competitivos, atenderá uma parcela importante da demanda turística da Argentina, que busca no Nordeste do Brasil experiências de sol e praia com cultura e gastronomia. Além disso, a Argentina e o Brasil são países irmãos culturalmente e com forte relação comercial entre suas empresas. Esta, que é a nona rota da empresa no país, nos aproxima ainda mais, gerando novos negócios, emprego e renda em nosso país", declarou o presidente da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (Embratur), Marcelo Freixo.

CONECTIVIDADE - Com o novo voo da Jetsmart para Pernambuco, o Estado passa a ter 10 rotas internacionais, liderando os aeroportos do Nordeste, e se consolidando como o principal portão de entrada para turistas internacionais da região. O Aeroporto Internacional do Guararapes conta com voos diretos para Orlando, Fort Lauderdale, Buenos Aires, Córdoba, Montevideo, Assunção, Santiago, Lisboa, Porto e Madri.

PARQUE DOIS IRMÃOS DIVULGA PROGRAMAÇÃO PARA SEMANA DA ÁGUA

De amanhã a 23 de março, o Parque Dois Irmãos organiza uma programação em comemoração ao Dia Mundial da Água, celebrado em 22 de março. Durante esses dias, os visitantes poderão participar de atividades como trilhas pela floresta, palestra, exposições, jogos educativos e apresentações teatrais. Todas as atividades realizadas nesse período estão inclusas no valor do ingresso do parque, que custa R\$ 5,00 (inteira) e R\$ 2,50 (meia entrada). Crianças até 5 anos têm acesso gratuito, enquanto idosos a partir de 60 anos e pessoas com deficiência têm direito à meia entrada. Para participar das trilhas, é necessário o uso de calça comprida e calçados fechados.

A programação terá início com uma roda de conversa intitulada "Água, Clima e Resiliência: Estratégias para um Futuro Sustentável". Os visitantes que forem ao parque nesse período podem participar da trilha que resgata a história do Açude do Prata, de atividades lúdicas focadas na educação ambiental e assistir às esque-



FOTO: DIVULGAÇÃO/PEDI

ACÃO terá atividades para destacar a importância desse recurso natural

tes teatrais "Arboviroses" e "Caatinga: restaurando nossa essência". O público também poderá ver a exposição "A Vida em uma Gota D'água", do Laboratório de Ecologia do Plâncton, da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

"É muito simbólico e importante celebrar a semana da água no Parque, um local que tem sua origem

ligada a esse recurso. Aqui está localizada a fonte de captação do primeiro Sistema de Abastecimento de Água de Recife, o manancial do Prata, que há 177 anos fornece água de qualidade à cidade. Por isso, é fundamental promover ações de conscientização e proteção desse recurso hídrico", afirmou a gerente geral do Parque, Sávia Florêncio.

Estado atinge meta de execução da Política Nacional Aldir Blanc

Pernambuco se destacou no cenário nacional ao cumprir a meta de execução da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), segundo o Ministério da Cultura (MinC). O Estado foi um dos quatro no Brasil, e um dos poucos no Nordeste, a atingir o mínimo de 60% do valor recebido, requisito essencial para a continuidade dos repasses. A determinação do MinC estabelece que novos recursos só serão liberados após o cumprimento desse percentual, garantindo a plena utilização dos fundos destinados ao setor cultural. O objetivo da medida é assegurar que os investimentos cheguem efetivamente aos projetos culturais e fomentem a produção artística no país. Com esse resultado, Pernambuco reafirma seu compromisso com a valorização da cultura e se mantém como referência na execução da PNAB.

"Atingir essa meta demonstra o esforço do Governo de Pernambuco em garantir que os recursos da Política Nacional Aldir Blanc cheguem efetivamente a quem mais precisa:

os fazedores da cultura. Nossa equipe tem se dedicado intensamente para que esses investimentos sejam executados de forma ágil e transparente, fortalecendo a economia criativa e garantindo que a cultura siga pulsante em nosso estado. E, claro, o trabalho não acaba aqui, pois seguiremos atuando para ampliar o alcance dessas políticas e continuar promovendo o acesso à arte e à cultura para todos os pernambucanos", declarou a secretária de Cultura, Cacau de Paula.

PNAB - A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), criada pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, tem como finalidade impulsionar a cultura em todo o país, abrangendo estados, municípios e o distrito federal. Com recursos assegurados até 2027, a PNAB representa uma oportunidade inédita para consolidar um sistema federativo de financiamento contínuo à cultura, por meio de repasses da União aos entes federativos.

Governo do Estado

Governadora: Raquel Teixeira Lyra Lucena

DECRETO N° 58.275, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Aloca a função gratificada que indica.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.418, de 25 de Janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica alocada no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, 1 (uma) Função Gratificada de Coordenador de Atividades Não Exclusivas de Estado, símbolo FDA-1, criado pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º O Regulamento da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de março do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO N° 58.276, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Aloca a função gratificada que indica.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.398, de 23 de Janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica alocada no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, 1 (uma) Função Gratificada de Assessor de Comunicação, símbolo FDA-4, criada pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º O Regulamento da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de março do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO N° 58.277, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Altera a ementa e os dispositivos que indica do Decreto nº 50.474, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre a Política Estadual de Compartilhamento de Dados e cria a Plataforma de Compartilhamento e Análise de Dados dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 38.787, de 30 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 14.804, de 29 de outubro de 2012, que regula o acesso a informações, no âmbito do Poder Executivo Estadual,

DECRETA:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 50.474, de 29 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a Política Estadual de Compartilhamento e Abertura de Dados dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 50.474, de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Este Decreto estabelece a Política Estadual de Compartilhamento e Abertura de Dados entre as instituições da administração direta, autárquica, fundacional e empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Estadual que dependam dos recursos provenientes do Tesouro Estadual, e entre estas e a sociedade, em seus diversos segmentos, com ou sem finalidade econômica, com os objetivos de: (NR)

V - fortalecer e impulsionar a cultura de transparéncia pública e o fomento ao controle social; (NR)

VI - promover a cooperação e a interação entre os entes públicos, bem como entre entes públicos e privados, com ou sem finalidade econômica, e (AC)

VII - contribuir para o desenvolvimento tecnológico, a inovação e o surgimento de novos negócios, produtos e serviços. (AC)

Art. 2º

XVII - Instituição Coordenadora de Compartilhamentos - ICC: instituição responsável por coordenar as disponibilizações de compartilhamento e abertura de dados e pela guarda do catálogo dos dados compartilhados e abertos; (NR)

XXIII - dado acessível ao público: qualquer dado gerado ou acumulado pelo Governo que não esteja sob sigilo ou sob restrição de acesso nos termos da Lei nº 14.804, de 29 de outubro de 2012; e (AC)

XXIV - Plano de Dados Abertos: documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados de cada órgão ou entidade da administração pública estadual, obedecidos os padrões mínimos de qualidade, de forma a facilitar o entendimento e a reutilização das informações. (AC)

Parágrafo único. O Comitê Central de Governança de Dados, previsto no art. 5º, exercerá as atribuições e responsabilidades da Instituição Coordenadora de Compartilhamentos – ICC, de que trata o inciso XVII do caput. (NR)

Art. 5º Compete ao Comitê Central de Governança de Dados, considerando o nível de capacidade das instituições de que trata o art. 1º, a definição de instrumentos normativos, prazos, diretrizes, padrões e guias técnicos de compartilhamento de dados, aos quais os órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual estarão submetidos. (NR)

Parágrafo único. O Comitê Central de Governança de Dados é composto por dois representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades: (AC)

I - Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, que o presidirá; (AC)

II - Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, e (AC)

III - Secretaria de Administração. (AC)

Art. 8º

§ 1º O compartilhamento de dados de uma Instituição Compartilhadora dos Dados - ICD poderá ser realizado por armazenamento e tratamento na Plataforma de Informações Corporativas para uma ou mais instituições usuárias dos dados - IUD. (NR)

Art. 16.....

§ 2º Os dados de que trata o caput estarão automaticamente passíveis de abertura de dados e deverão integrar o portal de dados abertos do Poder Executivo Estadual, diretamente ou mediante redirecionamento, nos termos de Portaria do Comitê Central de Governança de Dados, a que se refere o art. 5º. (NR)

Art. 22-A. Compete à Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI: (AC)

I - prover, manter e garantir a disponibilidade da Plataforma de Compartilhamento e Análise de Dados às instituições de que trata o art. 1º; (AC)

II - monitorar o consumo de dados que trafegam na Plataforma de Compartilhamento e Análise de Dados e dar conhecimento quando solicitado, e (AC)

III - prover a segurança da informação da Plataforma de Compartilhamento e Análise de Dados. (AC)

ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E
RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À
GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
João Crisóstomo Grillo Salles (designado)

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME
E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Katt Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubreux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
EMPREENDEDORISMO
Amanda Aires Vieira

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Gilson José Monteiro Filho

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Wilson José de Paula

SECRETÁRIO-CHEFE DO Gabinete da GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E
PREVENÇÃO A VIOLENCIA
Joana D'Arc da Silva Figueirêdo

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E
FERNANDO DE NORONHA
Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Diogo de Carvalho Bezerra

SECRETÁRIA DA MULHER
Juliana Gouveia Alves da Silva

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrício Marques Santos

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Paulo Correa Nery da Fonseca

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Eduarda Campello Maia

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Franco Benites e Eduarda Barbosa

DIAGRAMAÇÃO E
EDIÇÃO DE IMAGEM
Erivaldo Celestino

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

Art. 25. O Comitê Central de Governança de Dados, na qualidade de Instituição Coordenadora de Compartilhamentos - ICC, poderá expedir normas complementares à execução deste Decreto, observada a legislação pertinente. (NR)

Parágrafo único. No prazo de 90 (noventa) dias, serão publicados, por Portaria do Comitê Central de Governança de Dados, as regras e os procedimentos necessários à disponibilização do compartilhamento de dados entre as instituições de que trata o art. 1º. (NR)

Art. 27. A presente Política Estadual de Compartilhamento e Abertura de Dados atende ao disposto no inciso XVI art. 2º-E da Lei nº 12.985, de 2 de janeiro de 2006, que instituiu o Sistema Estadual de Informática de Governo - SEIG. (NR)

Art. 27-A. Portaria do Comitê Central de Governança de Dados disporá sobre os procedimentos de abertura de dados que ocorrerá por meio da construção e execução de Plano de Dados Abertos no âmbito de cada órgão ou entidade da administração pública estadual, direta, autárquica e fundacional, o qual deverá dispor, no mínimo, sobre os seguintes aspectos: (AC)

I - criação e manutenção de inventários e catálogos corporativos de dados abertos; (AC)

II - mecanismos transparentes de priorização na abertura de bases de dados, os quais obedecerão os critérios estabelecidos na portaria e deverão considerar o potencial de utilização e reutilização dos dados, tanto pela Administração Pública, quanto pela sociedade; (AC)

III - cronograma relacionado aos procedimentos de abertura das bases de dados, sua atualização e sua melhoria; (AC)

IV - especificação clara sobre os papéis e responsabilidades das unidades do órgão ou entidade da administração pública estadual relacionados com a publicação, a atualização, a evolução e a manutenção das bases de dados; (AC)

V - criação de processos para o engajamento de cidadãos, com o objetivo de estimular o reuso dos dados abertos, bem como facilitar e priorizar a abertura de novos dados, esclarecer dúvidas de interpretação na utilização e corrigir problemas nos dados já disponibilizados, e (AC)

VI - demais mecanismos para a promoção, o fomento e o uso eficiente e efetivo das bases de dados pela sociedade e pelo Governo. (AC)

Art. 27-B. Com o objetivo de viabilizar o fiel cumprimento da Lei nº 14.804, de 29 de agosto de 2012, que regula o acesso a informações do Poder Executivo Estadual, são públicos os seguintes dados: (AC)

I - informações sobre o quadro de pessoal lotado como terceirizado nas instalações da Administração Pública Estadual, e (AC)

II - notas fiscais eletrônicas relativas às aquisições de produtos e de serviços pela Administração Pública Estadual, dispensada a solicitação, nos termos do disposto neste Decreto. (AC)

Parágrafo único. As empresas prestadoras dos serviços de locação de mão de obra que mantenham contrato administrativo ativo com órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão encaminhar à Secretaria da Controladoria-Geral do Estado, sob a forma de base de dados abertos, as informações previstas no inciso I do caput, sob os critérios a serem definidos pelo Comitê Central de Governança de Dados. (AC)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se o inciso X do art. 20 e os incisos IV, XII e XIII do art. 22, todos do Decreto nº 50.474, de 29 de março de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de março do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ÉRIKA GOMES LACET
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO N° 58.278, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 13.356.070,00 em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PE.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio e investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 13.356.070,00 (treze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e setenta reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0752 - Recursos Vinculados ao Trânsito", no valor de R\$ 13.356.070,00 (treze milhões, trezentos e cinquenta e seis mil e setenta reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de março do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

DIOGO DE CARVALHO BEZERRA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FÁBRICIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE	VALOR
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00311 Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PE			
Atividade: 26.125.0657.2469 - Serviços de Fiscalização, Registro e Segurança de Veículos	4.896.800,00		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0752	3.696.800,00	
4.4.90.00 - Investimentos	0752	1.200.000,00	
Projeto: 26.125.0657.0570 - Modernização da Fiscalização de Trânsito	100.000,00		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0752	100.000,00	
Atividade: 26.782.1018.0569 - Serviços de Educação de Trânsito	8.359.270,00		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0752	4.300.270,00	
4.4.90.00 - Investimentos	0752	4.059.000,00	
TOTAL	13.356.070,00		

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE	VALOR
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00311 Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-PE			
Projeto: 26.782.0657.3040 - Implantação de Sinalização Vertical, Horizontal e Semafórica em Município Conveniado	13.356.070,00		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0752	13.356.070,00	
TOTAL	13.356.070,00		

DECRETO N° 58.279, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não vinculados de Impostos", no valor R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de março do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

DIOGO DE CARVALHO BEZERRA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FÁBRICIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE	VALOR
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00505 Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM			
Atividade: 15.122.0450.4691 - Gestão das atividades do Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM	1.100.000,00		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.100.000,00	
TOTAL	1.100.000,00		

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2025	EM R\$	
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	FONTE	VALOR
52000 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
00505 Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM			
Atividade: 15.453.1086.1313 - Ampliação e Melhoria do Sistema de Bilhetagem Eletrônica para os Usuários do STPP/RMR	1.100.000,00		
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0500	1.100.000,00	
TOTAL	1.100.000,00		

DECRETO N° 58.280, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 1.305.609,72 em favor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

A VICE GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, em favor da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, crédito suplementar no valor de R\$ 1.305.609,72 (um milhão, trezentos e cinco mil, seiscentos e nove reais e setenta e dois centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0720 - Transferências da União Referentes às Participações na Exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei nº 9.478/1997", no valor de R\$ 1.305.609,72 (um milhão, trezentos e cinco mil, seiscentos e nove reais e setenta e dois centavos), e são provenientes do Tesouro Estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2025.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 18 de março do ano de 2025, 209º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil

ERRATA

No Preâmbulo do Decreto nº 58.265, de 17 de março de 2025, que abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2025, crédito suplementar no valor de R\$ 493.471,00 em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE:

ONDE SE LÊ:

"A VICE-GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,"

LEIA-SE:

"A VICE-GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.780, de 17 de dezembro de 2024, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,"

ATOS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2025.

A VICE-GOVERNADORA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 1889 - Dispensar PAULA DE CAVALCANTI PAVANI LIMA, matrícula nº 211567/02, da Função Gratificada de Assessora, símbolo FDA-4, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE, com efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2025.

Nº 1890 - Designar PAULA DE CAVALCANTI PAVANI LIMA, matrícula nº 211567/02, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Atividades Não Exclusivas de Estado, símbolo FDA-1, da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE, com efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2025.

Nº 1891 - Exonerar MARCELO RENAN OLIVEIRA DE SOUZA do cargo em comissão de Gerente de Patrimônio Imaterial, símbolo DAS-4, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, a partir de 20 de março de 2025.

Nº 1892 - Nomear MARCELO RENAN OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Promoção da Equidade Social, símbolo DAS-1, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, a partir de 20 de março de 2025.

Nº 1893 - Exonerar, a pedido, LILIANA MARIA DA SILVA do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo CAA-1, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, com efeito retroativo a 10 de março de 2025.

Nº 1894 - Exonerar EDSON AXÉ JOÃO DA SILVA do cargo comissionado de Apoio Técnico, símbolo CAA-3, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, com efeito retroativo a 12 de março de 2025.

Nº 1895 - Nomear EDSON AXÉ JOÃO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo CAA-1, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, com efeito retroativo a 12 de março de 2025.

Nº 1896 - Exonerar MARIA DA CONCEIÇÃO ATAÍDES COSTA do cargo em comissão de Assessora de Comunicação e Imprensa, símbolo CAA-2, da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco – CONDEPE/FIDEM, com efeito retroativo a 17 de março de 2025.

Nº 1897 - Designar MARIA DA CONCEIÇÃO ATAÍDES COSTA, matrícula nº 1829866/02, para exercer a Função Gratificada de Assessora de Comunicação, símbolo FDA-4, da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI, com efeito retroativo a 17 de março de 2025.

Nº 1898 - Prorrogar a cessão ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, do servidor da Secretaria de Educação, CARLOS CANDIDO DE MENEZES, matrícula nº 1172140/01, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Nº 1899 - Autorizar a cessão à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, do servidor da Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS VIDAL, matrícula nº 2550830/01, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.

ATO DO DIA 17 DE MARÇO DE 2025.

Nº 1812 - Exonerar TACIANA RAMOS ALBUQUERQUE XAVIER do cargo em comissão de Coordenadora do Núcleo de Processos Estratégicos da Procuradoria Consultiva, símbolo PE-I, da Procuradoria Geral do Estado, com efeito retroativo a 26 de fevereiro de 2025.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Ana Maraíza de Sousa Silva

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 18 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA CONJUNTA SAD/FACEPE Nº 74 DO DIA 18 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE, considerando o Edital de processo seletivo simplificado regido pela Portaria Conjunta SAD/FACEPE nº 104, de 23 de julho de 2024, e a homologação do resultado final através da Portaria Conjunta SAD/FACEPE nº 137, de 12 de setembro de 2024, publicada no D.O.E. de 13 de setembro de 2024, RESOLVEM:

Art. 1º Convocar os candidatos classificados conforme Anexo Único desta Portaria, para envio da documentação comprobatória das informações prestadas no Formulário de Inscrição.

Art. 2º A documentação deverá ser enviada, através do endereço eletrônico <https://forms.gle/33bZIM8841U5B6sH8>, em um prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Conforme item 6.12. do Edital, os candidatos convocados deverão acessar o link para envio, e anexar em um ÚNICO ARQUIVO, em formato "PDF", no tamanho máximo de até 10 MB, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) Comprovante atualizado de situação cadastral do CPF emitido através do endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- c) Comprovante de residência emitido em seu nome;
- d) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (se candidato do sexo masculino);
- e) Carteira de registro no conselho de classe (se requisito para a função);
- f) Declaração de deficiência no modelo constante no Anexo V deste Edital, se candidato PCD;
- g) Documentação comprobatória dos requisitos para a função, conforme Anexo II deste Edital;
- h) Documentação comprobatória dos critérios de pontuação informados por ocasião da inscrição, observado o Anexo IV deste Edital.

Art. 4º Conforme o item 6.32. do Edital, caso não seja constatado o envio da documentação comprobatória através do formulário específico, no prazo previsto no item 6.10, o candidato será considerado desistente e estará automaticamente eliminado, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte, na ordem da lista de espera.

Art. 5º Após a análise da documentação enviada, a Comissão Executiva pronunciará o resultado preliminar, que será publicado no site <https://bit.ly/selecoessimplificadas>.

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Função	Classificação	PCD
***.344.419.**	Sophia Da Silva Maia	Analista de Compras Públicas	6º	Não
***.381.864.**	Bartolomeu Machado Brandão Neto	Analista de Sistemas	6º	Não
***.756.064.**	Viviane Alves Ferreira Mendes	Analista em Comércio Exterior	6º	Não
***.360.134.**	Gercino Alves Lima	Analista em Gestão de Pessoas	6º	Não
***.550.434.**	Amador Bueno Rocha Júnior	Analista em Infraestrutura de Tecnologia da Informação	10º	Não
***.098.514.**	Mailson Erikson Guilherme Da Silva	Analista Financeiro	6º	Não
***.855.894.**	Yasmin Bruna De Siqueira Bezerra	Analistas de Fomento em Ciéncia, Tecnologia e Inovação (CTI)	31º	Não
***.159.046.**	Micheli Fontes Fialho	Analistas de Fomento em Ciéncia, Tecnologia e Inovação (CTI)	32º	Não
***.782.624.**	Reyza Reis Lira Valois	Analistas de Fomento em Ciéncia, Tecnologia e Inovação (CTI)	33º	Não
***.609.684.**	Jefferson Da Silva Santos	Analistas de Fomento em Ciéncia, Tecnologia e Inovação (CTI)	328º	Sim
***.332.244.**	Edenilson Isidorio De Oliveira	Assistente Administrativo	27º	Não
***.521.304.**	Vilma Alice Da Silva	Assistente Administrativo	28º	Não
***.422.214.**	José Santana Ferreira Guimarães Neto	Engenheiro Civil	6º	Não

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

Secretária de Administração

MARIA FERNANDA PIMENTEL AVELAR

Diretora Presidente – FACEPE

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, RESOLVE:

Nº 935-Considerar autorizada a cessão a Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, da servidora Janaina dos Santos Souza, matrícula SGP nº 137586/01, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2017, 2018, 2019 e 2020.

Nº 936-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, da servidora Rosana Genovez Mateus, matrícula SGP nº 80590/03, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.02.2017 até 31.12.2017.

Nº 937-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, do servidor Benildo Virginio de Souza, matrícula SGP nº 3714713/01, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 10.07.2024 até 31.12.2024.

Nº 938-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Chá de Alegria, dos servidores Elnira Marcelina da Silva, matrícula SGP nº 3521/03 e José Givaldo Tavares de Andrade, matrícula SGP nº 770544/01, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2023.

Nº 939-Considerar autorizada a cessão à Prefeitura Municipal de Tupanatinga, da servidora Sarah Camelo Brandão de Barros Araújo, matrícula SGP nº 1065670/01, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2021.

Nº 940-Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Educação, da servidora Alline Pricilla de Vasconcelos Duda Cavalcanti, da Prefeitura Municipal de Petrolina, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.02.2021 até 31.12.2022.

Nº 941-Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Educação, da servidora Auridete Gonçalves de Souza Conserva, da Prefeitura Municipal de Salgueiro, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.02.2024 até 31.12.2024.

Nº 942-Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Educação, dos servidores abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta.

Nome	A partir de
Riverson Wanderley Souto Maior	01.04.2024 até 31.12.2024
Verônica Hilário Pedrosa Campello	17.04.2024 até 31.12.2024
Raimundo Ferreira de Arruda	24.04.2024 até 31.12.2024

Nº 943-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Chá de Alegria, da servidora Dylane Maria de Oliveira Maciel, matrícula SGP nº 35868/01, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício de 2024.

Nº 944-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, da servidora Rosane de Oliveira Soares Gomes, matrícula SGP nº 984362/01, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2024.

Nº 945-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de Águas Belas, da servidora Pauleane Salvador Pereira Jonatas, matrícula SGP nº 41479/02, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2024 até 22.09.2024.

Nº 946-Considerar autorizada a prorrogação da cessão à Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, dos servidores abaixo relacionados, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2024.

Nome	Matrícula SGP
Ana Paula Ceneviva de Moura	866006/01
Carlos Germano de Souza	916277/01
Elimar Correia de Lucena	1148460/01
Flávio Nunes da Silva	1410806/01
Genildo Machado de Araújo	1156527/01
Robson Nestor Felipe Gaudêncio	1621602/06
Telma Cristina da Silva	1149270/01

Nº 947-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na Secretaria de Educação, do servidor Robert Newman Lopes da Costa, da Prefeitura Municipal de Petrolina, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, nos exercícios 2020, 2021 e 2022.

Nº 948-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na Secretaria de Educação, da servidora Gleycieda Tavares Nunes Pereira, da Prefeitura Municipal de Verdejante, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2024.

Nº 949-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na Secretaria de Educação, dos servidores da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, abaixo relacionados, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2024.

Nome
Adriana Silene de Lima Cardoso
Alcidésio Inácio Alves
Alice Daniela da Paz Santos
Ezequiel de Paula da Silva
Elineide Alves Fer

Saula da Silva Fernandes Souto Maior
Ezilva Adelaide Marinho
Edson Rodrigues Ramalho de Almeida
Alessandra Maria Silva Magalhães do Monte
Alcione Joana da Silva
Priscila Mirele Lins Gomes
Marcus Vinicius da Silva
Rosane Alexandrino da Silva
Tony Manoel Cata
Andreia José Barboza da Silva
Maria Josiane de Melo
José Nivaldo Ferreira de Macena
José Evangelista da Silva
José Maria Correia da Silva
Ingrid Fabíola de Brito
Ricélia de Cássia Santos Siqueira
Daniel Arena Erminio da Silva
Selma Maria Carneiro de Barros
Ângelo Rafael de Lira Ferraro
Nicodemos Francisco de Lima
Keyla Regina Valois de Azavedo Guerra
João Carlos Alexandre Morais da Silva

Nº 950-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na Secretaria de Educação, dos servidores da Prefeitura Municipal de Vitoria de Santo Antônio, abaixo relacionados, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2024.

Nome
Anne Sandrelly Teixeira Valois
Claudia Coelho de França
Cosmo Francisco da Silva
Evandro Alvares de Lira
Hiram Maciel Gomes
Jesiane Ana Bezerra
José Correia de Amorim Júnior
Maria Cristina Francelino de Sena

Nº 951-Considerar autorizada a prorrogação da determinação de exercício na Secretaria de Educação, dos servidores da Prefeitura Municipal de Águas Belas, abaixo relacionados, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, no exercício 2024.

Nome
Ana Izabel Rodrigues de Matos Cavalcanti
Joana Kelly Lúcio de Lima Siqueira
Norma Jeane Felix Rodrigues França
Edileuza Lúcio Cassemiro

Nº 952-Prorrogar a cessão à Prefeitura Municipal de Cupira, dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2025 até 31.12.2025.

Nome	Matrícula SGP
Josefa Maria dos Santos	1404032/01
Maria Neide Torres Soares	4495/02
Moacy Basílio Filho	1703692/03
Sandra Regina de Melo da Silva	1082191/01

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39. 117, de 08 de fevereiro de 2013 e pelo Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, RESOLVE:

Nº 953-Dispensar a servidora **Mirtes Elenice Duque Ferraz**, matrícula nº 17126410/01, da percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, conforme preceito do inciso III do art. 3º do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Nº 954-Dispensar a servidora **Laísa Silva Freire**, matrícula nº 17128374/01, da percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, conforme preceito do inciso III do art. 3º do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Nº 955-Dispensar a servidora **Larissa Carolina de Lima Veríssimo**, matrícula nº 18150853/01, da percepção do Bônus Mensal de Desempenho – BMD, conforme preceito do inciso III do art. 3º do Decreto nº 40.850, de 02 de julho de 2014, com efeito retroativo a 25 de fevereiro de 2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Nº 956-Destituir o servidor Alexandre Marques Falcão, matrícula nº 18130283/02, da função de Integrante da Equipe de Apoio, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2025.

Nº 957-Designar, como Agente de Contratação, designação AC 11, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, com base no inciso I, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, o servidor **Alexandre Marques Falcão**, matrícula nº 18130283/02, com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2025.

Nº 958-Designar a servidora **Bruna Cristina Medeiros Farias de Oliveira**, matrícula nº 18130127/02, para responder como Agente de Contratação 19, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, no período de 10 a 24 de março de 2025, durante a ausência de seu titular, Felipe Robson dos Santos, matrícula nº 141814/03, em gozo de férias regulamentares.

PORTARIA SAD Nº 959 DO DIA 18 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023 e Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE: Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Contratação IV - CCSAD IV, responsável pelo processamento e julgamento das Contratações Públicas de competência da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, com base no inciso I, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023:

Nome	Função	Matrícula	Vigência
Lenilson Lins de Mello	Agente de Contratação	167311/02	A partir de 17/02/2025
Lindomar Constantino Ferreira	Agente de Contratação	2449714/03	
Rennata Alencar Vieira Couto	Agente de Contratação	129875/02	
Camila Melo Morais Britto	Agente de Contratação	3686841/01	

Art 2º A CCSAD IV fica responsável, especialmente, pelo processamento e julgamento das Seleções e Chamadas Públicas de competência da Central de Licitações do Estado.

Art 3º Revogar a Portaria nº 2.716, de 22 de agosto de 2024, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

PORTARIA SAD Nº 960 DO DIA 18 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023 e Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE: Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Contratação V - CCSAD V, responsável pelo processamento e julgamento das Contratações Públicas de competência da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, com base no inciso I, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023:

Nome	Função	Matrícula	Vigência
Carlos Eduardo Costa Lócio Bezerra	Agente de Contratação	804980/02	A partir de 17/02/2025
Alexandre Marques Falcão	Agente de Contratação	18130283/02	
Mariana Dantas da Cunha Lima	Agente de Contratação	210587/01	
Lorena do Rêgo Barros Távora	Agente de Contratação	3892247/02	

Art 2º A CCSAD V fica responsável, especialmente, pelo processamento e julgamento das Seleções e Chamadas Públicas de competência da Central de Licitações do Estado.

Art 3º Revogar a Portaria nº 181, de 16 de janeiro de 2025, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

PORTARIA SAD Nº 961 DO DIA 18 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023 e Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE: Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Contratação VI - CCSAD VI, responsável pelo processamento e julgamento das Contratações Públicas de competência da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, com base no inciso I, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023:

Nome	Função	Matrícula	Vigência
Adelmo Albuquerque de Oliveira	Agente de Contratação	2426781/03	A partir de 03/02/2025
Marcos Silva de Lima	Agente de Contratação	2148927/05	
Ayrton Wagner dos Santos Gomes de Sá	Agente de Contratação	18119875/02	

Art 2º A CCSAD VI fica responsável, especialmente, pelo processamento e julgamento das Seleções e Chamadas Públicas de competência da Central de Licitações do Estado.

Art 3º Revogar a Portaria nº 3.607, de 06 de novembro de 2024, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

PORTARIA SAD Nº 962 DO DIA 18 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023 e Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE: Art 1º Instituir a Comissão de Contratação VII - CCSAD VII, responsável pelo processamento e julgamento das Contratações Públicas de competência da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, com base no inciso I, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023:

Nome	Função	Matrícula	Vigência
Diana Campelo Dionísio Monteiro	Agente de Contratação	215070/01	A partir de 03/02/2025
Paulo Donizete da Silva Júnior	Agente de Contratação	3352366/03	
Ademir Machado Cordeiro Júnior	Agente de Contratação	217030/01	
José Edvaldo Lins de Holanda	Agente de Contratação	2446545/04	

Art 2º A CCSAD VII fica responsável, especialmente, pelo processamento e julgamento das Seleções e Chamadas Públicas de competência da Central de Licitações do Estado.

PORTARIA SAD Nº 963 DO DIA 18 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023 e Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, RESOLVE: Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Contratação I - CCSAD I, responsável pelo processamento e julgamento das Contratações Públicas de competência da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração - SAD, com base no inciso I, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023:

Nome	Função	Matrícula	Vigência
Rafael Freitas Modesto Sedycias	Agente de Contratação	211853/01	A partir de 10/03/2025
Lídia Barros Ramos Moreira de Souza	Agente de Contratação	209287/01	
Fernanda Bruto da Costa Correia	Agente de Contratação	212092/01	
Ana Carolina Nunes Furtado	Agente de Contratação	218320/01	
Kaline Neves Filgueiras Cabral de Souza Goulart	Agente de Contratação	208878/01	

Art 2º A CCSAD I fica responsável, especialmente, pela realização de licitações com recursos oriundos de financiamentos internacionais e na modalidade diálogo competitivo de competência da Central de Licitações do Estado.

Art 3º Revogar a Portaria nº 58, de 07 de janeiro de 2025, a partir de 10 de março de 2025.

PORTARIA SAD Nº 964 DO DIA 18 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o Edital de processo seletivo simplificado regido pela Portaria SAD nº 1.946, de 18 de junho de 2024, a homologação do resultado final através da Portaria SAD nº 2.419, de 25 de julho de 2024, publicada no D.O.E de 26 de julho de 2024, e o Resultado Final da Análise Parcial através da Portaria S

ANEXO ÚNICO
RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

CANDIDATOS CONVOCADOS

CPF	Nome	Função	PCD
***.614.534-**	Wrias Elmom Firmino Lino	Analista Avaliador de Imóveis	Não.
***.990.254-**	Leonardo Oliveira De Meira Lins	Analista Avaliador de Imóveis	Não.
***.842.984-**	Weldja Dos Santos	Analista de Patrimônio	Não.
***.230.994-**	Adelaide Emilia Coelho De Souza	Analista de Patrimônio	Não.
***.120.004-**	Plínio César Nunes Xavier	Analista de Patrimônio	Não.
***.106.404-**	Eduardo Barreto De Carvalho Filho	Analista de Patrimônio	Não.
***.233.284-**	Juliane Silvestre De Melo	Analista de Patrimônio	Não.
***.831.964-**	Alyssya Vasseny Do Nascimento De Barros	Analista de Patrimônio	Não.
***.491.163-**	Michael Breno Carlos Barbosa	Analista de Patrimônio	Não.
***.806.434-**	Luana Carolyne De Santana Carlos	Analista de Patrimônio	Não.
***.604.574-**	Michelle Cristina Alves De Souza	Analista de Patrimônio	Não.
***.280.484-**	Fábio Oliveira Araújo Da Silva	Analista de Patrimônio	Não.
***.697.914-**	Tiago De Oliveira Chaves	Engenheiro Calculista	Não.
***.510.444-**	Marlos Henrique Carvalho Macedo	Engenheiro Eletricista	Não.
***.958.494-**	Jadiel Mendonça De Vasconcelos	Engenheiro Eletricista	Não.
***.154.264-**	Laissa Carvalho Da Silva Mesquita	Engenheiro Hidrossanitário	Não.
***.060.414-**	Patricia Manuelly Nunes Dos Santos	Engenheiro Orçamentista	Não.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 965-Exonerar, a pedido, os servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	A PARTIR DE
1400005623.001478/2024-14	PEDRO MENEZES DE SA JUNIOR	14916517/01	ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL	SE	13/12/2024
1400003022.000279/2025-13	JOSE WILSON NEGROMONTE FERREIRA DE ARAUJO	3409074/02	ANALISTA EM GESTÃO EDUCACIONAL	SE	11/02/2025

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretaria de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013 (processo SEI nº 1400004717.000004/2025-16), **RESOLVE**:

Nº 966-Considerar autorizado o afastamento da requerente **SHIRLEIDE DE MENDONÇA DA SILVA**, matrícula SGP nº 153816/01, da Secretaria de Educação e Esportes - SEE, para participar do evento de curta duração "V SEMINÁRIO NACIONAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR", no período de 23 a 27 de março de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, com ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013 (processo SEI nº 1400004717.000005/2025-61), **RESOLVE**:

Nº 967-Considerar autorizado o afastamento da requerente **ROBERTA TOLENTINO TAVARES DE LIRA**, da Secretaria de Educação e Esportes - SEE, matrícula SGP nº 149072/01, para participar do evento de curta duração "V SEMINÁRIO NACIONAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR", no período de 23 a 27 de março de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, com ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1000, do dia 16 de abril de 2014, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013 (processo SEI nº 3000008433.000006/2025-90), **RESOLVE**:

Nº 968-Considerar autorizados os afastamentos dos requerentes conforme quadro abaixo e suas respectivas matrículas, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - SEPLAG, para participarem do evento de curta duração "XII FÓRUM NACIONAL DE SECRETÁRIOS ESTADUAIS DO PLANEJAMENTO", no período de 19 a 21 de março de 2025, em Vitória/ES, com ônus para o Estado de Pernambuco.

Nome	Matrícula	Cargo
Marcelo Araújo Dantas	213242/01	Secretário Executivo de Planejamento e Orçamento
Edmar Rodrigues de Barros	3521303/01	Assessor Técnico de Gestão Metropolitana
Ryan Paulo da Silveira Amorim	209664/01	Superintendente de Desenvolvimento de Gestão para Resultados
Raiane Benício da Silva	10965653/01	Assessora de Gabinete
Andreza Maria Diniz Morais Soares Alves	3520447/01	Secretária Executiva de Gestão Estratégica
Douglas Álex Macêdo Fernandes da Silva	1823866/01	Gestor do Núcleo Integrado de Comunicação
Edwardes Mendes Machado Filho	14214571/01	Assessor Técnico em Comunicação
Elisabeth Pontes dos Santos	3521311/01	Gerente Geral de Gestão para Resultados na Mobilidade
Marcos Antonio Alves dos Santos	3480224/01	Superintendente de Articulação Institucional

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º e 14 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI n. 1400005336.001206/2023-61, **RESOLVE**:

Nº 969-Autorizar a concessão do afastamento integral do servidor **JOSIVAN BERNARDO DA SILVA**, professor, matrícula SGP nº 400023-4, para dar continuidade à realização do curso de Pós-Graduação (stricto sensu) "Mestrado em Ciências Biológicas", promovido pela instituição Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de 01/03/2025 a 31/03/2025, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Luciana Oliveira Pires
Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

A GERENTE GERAL DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO DO ESTADO, tendo em vista o contido no Decreto nº 39.117, de 08/02/2013, na Lei nº 14.547, de 21/12/2011, e alterações, nos Decretos nº 32.310, de 12/09/2008, nº 37.814, de 27/01/2012, nº 55.158, de 18/08/2023, e na Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 970-Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado, cujo objeto é o exercício da função de Técnico de Segurança do Trabalho, a partir da data respectivamente indicada, conforme disposto abaixo:

CONTRATO Nº	NOME	MATRÍCULA	DATA DE RESCISÃO
47/2023	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA	15898083/01	11/03/2025

Gianni de Lima Guimarães
Gerente Geral de Saúde e Segurança do Trabalho do Estado

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea "f" do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, com redação dada pela Portaria SAD nº 1229 do dia 19 de junho de 2020, **RESOLVE**:

Conceder licença prêmio conforme o despacho abaixo em, 18/03/2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	DECÉNIO	INÍCIO	TÉRMINO
0001200088.002115/2025-15	ROGERIO MENEZES COELHO	769190/01	4º	19/01/2014	17/01/2024

AUTORIZAR O GOZO DA LICENÇA PRÊMIO, conforme quadro demonstrativo abaixo; em, 18/03/2025:

Processos	Nome	Matrícula	Dias	Início	Término	Licença	Decénio
0001200088.002116/2025-51	ROGERIO MENEZES COELHO	769190/01	30	19/03/2025	17/04/2025	PRÊMIO	2º

AUTORIZAR O GOZO DA LICENÇA PRÊMIO, conforme quadro demonstrativo abaixo; em, 18/03/2025.

Processos	Nome	Matrícula	Dias	Início	Término	Licença	Decénio
13122592	IVANEIDE MARQUES MENESSES	826483/01	30	03/11/1999	02/12/1999	PRÊMIO	1º
8.2003.08.00743.0	IVANEIDE MARQUES MENESSES	826483/01	30	01/08/2003	30/08/2003	PRÊMIO	1º
0214147-1/2011	IVANEIDE MARQUES MENESSES	826483/01	30	07/07/2011	05/08/2011	PRÊMIO	2º
0201037-4/2012	IVANEIDE MARQUES MENESSES	826483/01	30	01/02/2012	01/03/2012	PRÊMIO	2º

Samantha Nicoleli
Superintendente de Gestão de Pessoas

Informo servidor em apreço **ROGERIO MENEZES COELHO**, matrícula 769190/01, cargo de Analista em Gestão Pública, lotado nesta Secretaria, tem ao seu favor 04 (quatro) meses de licença prêmio, referente ao 1º (primeiro) decênio completado em 23/01/1994, despacho em 08/03/1994, DOE nº 44 de 10/03/1994, tem 01 (um) mês de licença prêmio, referente ao 2º (segundo) decênio completado em 21/01/2004, despacho em 01/09/2004, DOE nº 165 de 02/09/2004 e tem 06 (seis) mês de licença prêmio, referente ao 3º (terceiro) decênio completado em 19/01/2014, despacho em 28/02/2020, DOE nº 42 de 05/03/2020. O servidor vai gozar 01 (um) mês de licença prêmio, referente ao 2º (segundo) decênio, a partir de 19/03/2025 até 17/04/2025.

Graça Vitória Nunes da Silva

Apoio NUCAD
SAD - Núcleo de Cadastro de Pessoal

ERRATAS:

Na Portaria SAD nº 1.743 do dia 31.08.2011, publicada no DOE de 01.09.2011, no que concerne a servidora Zuleide Maria da Silva, matrícula nº 252.130-0, da Secretaria de Educação.

Onde se lê:...Colocar à disposição...

Lela-se:...Prorrogar a cessão...

Na Portaria SAD Nº 924, publicada no DOE de 15.03.2025, no que concerne ao afastamento da servidora da Secretaria de Educação e Esportes - SEE.

Onde se lê:...Ana Maria Xavier de Melo.

Lela-se:...Ana Maria Xavier de Melo Santos.

Na Portaria SAD nº 787 do dia 28.02.2025, publicada no DOE de 01.03.2025, no que concerne ao servidor Iran de Fátima Matias de Freitas, matrícula SGP nº 1056565/01, da Secretaria de Educação.

Onde se lê:...Iran de Fátima Matias de Araújo

Lela-se:...Iran de Fátima Matias de Freitas

Tendo em vista a publicação no Diário Oficial nº 203 de 26/10/2005, que publicou o Gozo de Licença Prêmio, referente ao processo nº 8.2005.01.00624.5 da servidora IVANEIDE MARQUES MENESSES, matrícula nº 826483/01.

Onde se lê:...8.2005.01.00624.5

Lela-se:...8.2005.09.06967.0

</

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORATARIA ADMINISTRATIVA nº 23 / 2025 - CBMPE - DGP - DA, DE 17 DE MARÇO DE 2025. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, RESOLVE: Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 13 de março de 2025, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 950992-5, MARCOS ANDRÉ DE MOURA SILVA; e Art. 2º Determinar à DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORATARIA ADMINISTRATIVA nº 24 / 2025 - CBMPE - DGP - DA, DE 17 DE MARÇO DE 2025. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, RESOLVE: Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 17 de março de 2025, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Segundo-Tenente QOA BM, Mat. 950165-7, JOÃO BATISTA DA SILVA JÚNIOR; e Art. 2º Determinar à DGP e DIP que adotem as providências subsequentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: Gilson José Monteiro Filho

PORTARIA SE/SEGP DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETARIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato Nº 8861 de 13.12.2024. RESOLVE:

Nº 1276 - Dispensar da função Gratificada de Apoio-1, Símbolo FGA-1, THEREZA CRISTINA MEDEIROS DE FIGUEIREDO, mat. 3031322, Nº Func. 167750/01, da assessor tecnico da GRE Recife Sul, e remover para a Coordenação Geral de Ensino Médio e Profissional da referida GRE, a partir de 06.01.2025. 1400005170.000005/2025-48.

Nº 1277 - Remover e Designar para a Função Gratificada de Apoio-1 Símbolo FGA-1, CARLA ROBERTA DE ALBUQUERQUE, mat. 4675045, Nº Func. 17127378/01, para o Gabinete da GRE Recife Sul, a partir de 06.01.2025. 1400005170.000005/2025-48.

Nº 1278 - Dispensar da função de Apoio Pedagógico, SILVANA MARTINS DA SILVA, Prof., M01IVA, mat. 1786334, nº Func. 1089145/01, da EREM Eleanor Roosevelt, Ipsep, GRE Recife Sul, a partir de 30.11.2024. 1400005526.001489/2024-94

Nº 1279 - Remover e Designar para a função de Apoio Pedagógico com 200 h/a mensais, SILVANA MARTINS DA SILVA, Prof., M01IVA, mat. 1786334, nº Func. 1089145/01, na EREF Othon Bezerra de Melo, Ipsep, GRE Recife Sul, conforme LC nº 125 de 10.07.08 e suas alterações, a partir de 30.11.2024. 1400005526.001489/2024-94.

Nº 1280 - Atribuir a gratificação de localização especial para BEATRIZ DA ROCHA LINS DA SILVA, Prof. M01IA, mat. 4622307, Nº Func. 13102389/01, localizada na EREFEM Stela Maria Santos Pinto Barros, Abreu e Lima, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de Biologia, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 14.02.2025. 1400005277.000008/2025-93.

Nº 1281 - Dispensar da função de Educador de Apoio MARIZA BARBOSA BARRETO LIMEIRA, mat. 2508702, Nº Func. 36228/03, da EREM Abilio de Souza Barbosa, Orobó, GRE Limeiro, a partir de 03.02.2025. 1400005424.000182/2025-03.

Nº 1282 - Remover e Designar para a função de Educador de Apoio Pró Tempore com 200 h/a mensais, MARIZA BARBOSA BARRETO LIMEIRA, mat. 2508702, / Nº Func. 36228/03, Prof. M02IIA, na EREM Prof. Antônio Pedro de Aguiar. Orobó, GRE Limeiro, conforme Port. SEE nº 4876 de 09.08.2019, LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 03.02.2025. 1400005424.000182/2025-03.

Nº 1283 - Remover e Designar para exercer a função de Coordenador de Biblioteca com 200 h/a mensais, CAMILA COIMBRA SANTOS E SILVA, mat. 3777430, Nº Func. 3516784/02, Prof. M02IIA, na EREF Prof. Cândido Pessoa, Olinda, GRE Metro Norte, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 10.07.2024. 1400005277.000094/2024-53.

Nº 1284 - Atribuir a gratificação de localização especial para LIDYANE CARLA LUZ DOS SANTOS, Prof. M01IA, mat. 4625374, Nº Func. 13096494/01, localizada na EREM Capitão Luiz Reis, Olinda, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de História, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 27.12.2024. 1400005277.000199/2024-11.

Nº 1285 - Atribuir a gratificação de localização especial para DIOGO LUIZ LIMA AUGUSTO, Prof., M01IA, Nº Func. 18190316/01, localizado na EREM Padre Zacarias Tavares, Salgado, GRE Caruaru, com 200 h/a mensais de HISTÓRIA, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 28.02.2025. 1400005455.000384/2025-80.

Nº 1286 - Atribuir a gratificação de localização especial para DIOGO MATHEUS DE MELO ALVES ALMEIDA, Prof., M01IA, mat. 4616294, Nº Func. 4062981/03, localizado na EREF SERAFICO RICARDO, Piraúra, GRE Limeiro, com 200 h/a mensais de Matemática, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 11.02.2025. 1400005424.000293/2025-10.

Nº 1287 - Remover MARIA ISABEL BEZERRA DA SILVA CORREIA, Prof. M02IIA, mat. 3793702, Nº Func. 3710300/01, Readaptado Temporário, para a EREF Antônio Japiassu, GRE Arcoverde, com 200 h/a mensais em Atividades Pedagógicas, no período de 10.01.2025 a 08.07.2025. SEI 1400005509.000193/2025-45.

Nº 1288 - Dispensar a Gratificação de localização Especial, RUBENS KARMAN PAULA DA SILVA, mat. 3800890, Nº Func. 3303667/03, da ETE ANTONIO ARRUDA DE FARIAS, Surubim, Centro, GRE Limeiro, a partir de 26.02.2025. 1400005432.000054/2025-52.

Nº 1289 - Atribuir a gratificação de localização especial para ALEXANDRE DA MATA LEITE MOURA, Prof. M01IA, no Func. 18198619/01, localizado(a) na EREM Diário de Pernambuco, Engenho do Meio, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais de Língua Portuguesa, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 11.03.2025. SEI 1400005526.000149/2025-27.

Nº 1290 - Tornar sem efeito a retificação da Portaria nº 260, de 14.01.2025, referente a LENISE PATRICIA DE SOUZA, mat. 4643895/Nº FUNC 14920433/01. 1400005269.000101/2024-16.

Nº 1291 - Atribuir a Gratificação de Localização Especial a LENISE PATRICIA DE SOUZA, Analista em Gestão Educacional M01IA, mat. 4643895/Nº FUNC 14920433/01, localizada na EREF General de Abreu e Lima, GRE Metro Norte, conforme Lei Complementar no 539, de 27.06.24, a partir de 03.02.2024. 1400005269.000101/2024-16.

Nº 1292 - Remover CLESIA CARNEIRO DA SILVA FREIRE QUEIROZ, Prof. M02IIIA, mat. 2377900, / Nº Func. 1397044/01, para Esc. Médico Rui do Rego Barros, Itamaracá, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais, considerando a Lei Complementar nº 495 de 27.06.2022 a partir de 22.07.2024, permanecendo com a gratificação de exercício em Unidade Prisional. SEI 1400005253.002527/2024-83.

Nº 1293 - Designar para a função de Chefe de Secretaria com 200 h/a mensais CLESIA CARNEIRO DA SILVA FREIRE QUEIROZ, Prof. M02IIIA, mat. 2377900, / Nº Func. 1397044/01, na Esc. Médico Rui do Rego Barros, Itamaracá, GRE Metro Norte, a partir de 22.07.2024. SEI 1400005253.002527/2024-83.

Nº 1294 - Dispensar a Gratificação de localização Especial, a pedido, ROBERTA SANTOS OLIVEIRA, mat. 386.937-7, nº Func. 3747131/01, da EREF DELMIRO GOVÉIA, Recife, GRE Recife Sul, a partir de 12.09.2024. 1400005526.001218/2024-39.

Nº 1295 - Remover LILIANE FEITOSA DE OLIVEIRA SOUSA BRITO, Prof. M03IIA, mat. 2558947/Nº Func. 28232/02, para a EREM Pedro de Alcantara Ramos, Itaíba, GRE Arcoverde, com 200 h/a mensais de Português. SEI 1400005315.000001/2025-78.

Nº 1296 - Tornar sem efeito a Portaria nº 4626, de 28/08/2024, publicada no DOE 29/08/2024 referente a FABIANA MARIA SABINO DA SILVA, mat. 1903187/No Func. 16400/01, permanecendo em vigor a Port. Nº 2150, publicada no D.O. de 13/04/2022. SEI 1400005277.000131/2024-23.

PORTARIA SEE/SEGP N° 1297 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024, considerando o Concurso Público divulgado através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 070, de 31/05/2022, DOE de 01/06/2022, RESOLVE: tornar público o exercício do Professor da Educação Básica, conforme art. 33, II, da Lei nº 6.123/68:

SEI	Nome Professor(a)	NÚMERO FUNCIONAL	Escola	Disciplina	CH	DATA DO EXERCÍCIO	GRE
1400005482.000009/2025-11	WASHINGTON MATHEUS DIAS DE FREITAS	18229310/01	EREM JOAO FERNANDES DA SILVA	QUÍMICA	200	31/01/2025	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS

1400005455.002891/2024-77	SEMAR BRUNO GALINDO PEREIRA	18202420/01	EREM PROFESSOR LISBOA	MATEMÁTICA	200	27/12/2024	AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS
1400005336.003736/2024-24	MARCIA ANDREA RODRIGUES ANDRADE	13977059/02	EREM AUGUSTO GONDIM	SOCIOLOGIA	150	10/01/2025	MATA NORTE - NAZARÉ
1400005336.003488/2024-11	KARLA CAROLY BERNARDO DE ANDRADE	4237951/02	EREM ANTONIO CORREIA DE OLIVEIRA ANDRADE	LÍNGUA PORTUGUESA	200	08/01/2025	MATA NORTE - NAZARÉ
1400005269.000568/2025-47	FABIANA GOMES DA ROSA E SILVA	18176712/01	EREM SANTO INACIO DE LOYOLA	LÍNGUA INGLESA	200	25/02/2025	MATA NORTE - NAZARÉ
1400005336.003236/2024-92	MILLENA LUZIA CARVALHO DO CARMO	18196497/01	EREM AUGUSTO GONDIM	HISTÓRIA	200	27/12/2024	MATA NORTE - NAZARÉ
1400005336.000046/2025-02	LUCIENE MARIA CANTALICE	18228712/01	EREM AUGUSTO GONDIM	MATEMÁTICA	200	24/01/2025	MATA NORTE - NAZARÉ
1400005269.000433/2025-81	LUIS FELIPE BORBA CAVALCANTI	3798615/03	EREM DANTAS BARRETO	BIOLOGIA	200	21/01/2025	METRO NORTE
1400005269.000085/2025-42	MARIA DA CONCEICAO CARVALHO	1718762/04	EREFEM PROF MARIA DO CARMO PINTO RIBEIRO	BIOLOGIA	200	30/12/2024	METRO NORTE
1400005541.000537/2025-10	JOSE FIRMINO DA HORA FILHO	18194770/01	EREM MARIA RITA DA SILVA LESSA	FILOSOFIA	200	12/02/2025	RECIFE SUL
1400005541.000139/2025-01	VANISE ANDRESA DOS SANTOS RIBEIRO	4050290/03	EREM DOM SEBASTIAO LEME	LÍNGUA PORTUGUESA	200	06/01/2025	RECIFE SUL
1400005541.002070/2024-61	ABSON SANY VALENTIM DA SILVA	18207090/01	EREM LAGOA ENCANTADA	LÍNGUA PORTUGUESA	200	03/01/2025	RECIFE SUL
1400005541.000638/2025-91	GISELLE MARQUES RAMOS DE OLIVEIRA	18177417/01	EREM MARTINS JUNIOR	LÍNGUA PORTUGUESA	200	26/02/2025	RECIFE SUL
1400005541.000612/2025-42	THIAGO PEREIRA GUERRA	18177166/01	ESC PROFESSOR JOSE VICENTE BARBOSA	BIOLOGIA	200	26/02/2025	RECIFE SUL
1400005541.000623/2025-22	FILIPE ANICETO DOS SANTOS	18177425/01	EREM PROFESSOR JORDAO EMEREN-CIANO	LÍNGUA PORTUGUESA	200	25/02/2025	RECIFE SUL
1400005541.000610/2025-53	SHEYLA MAFRA HOLANDA MAIA	1724320/02	ETE CICERO DIAS	HISTÓRIA	200	25/02/2025	RECIFE SUL
1400005541.000534/2025-86	JESSICA VIEIRA MENDES	18227007/01	EREF MON-SENHOR PINTOR LAURO VILLARES	LÍNGUA PORTUGUESA	200	07/02/2025	RECIFE SUL
1400005676.001982/2024-91	ESTELI OLIVEIRA TAVARES SOARES	3452441/03	EREF ARNALDO ALVES CAVALCANTI	BIOLOGIA	150	08/01/2025	SERTÃO DO ALTO PAJÉU - AFOGADOS
1400005676.001903/2024-41	MARIA DE LOURDES LEANDRO PAIVA FILHA	3307344/03	EREM CON JOAO LEITE GONCALVES DE ANDRADE	LÍNGUA PORTUGUESA			

1400005623.001456/2024-46	EDNA KELLY GONÇALVES DE LIMA	1613022/07	EREM GU-MERCINDO CABRAL	HISTÓRIA	200	05/12/2024	SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO
1400005623.001505/2024-41	RUBIA INACIO CUSTODIO	18206611/01	ETE PEDRO LEAO LEAL	LÍNGUA INGLESA	200	10/01/2025	SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO
1400005623.001514/2024-31	VANESSA NUNES GONDIM	1650556/07	ESC PROFESSOR MANUEL LEITE	LÍNGUA PORTUGUESA	200	10/01/2025	SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO
1400005623.000010/2025-85	MARIA LIDIANE DE BARROS FREIRE TAVARES	1558340/04	EREM ANISIO VERAS	LÍNGUA PORTUGUESA	200	20/01/2025	SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO
1400005623.000006/2025-17	JANICLEIDE BEM DA SILVA	18227740/01	EREM DESEM-BARGADOR JOÃO PAES	LÍNGUA PORTUGUESA	200	20/01/2025	SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO
1400005651.001993/2024-59	ANDRE FELIPE GOMES CAVALCANTE	18201296/01	ESC MARIA LUIZA DE BRITO FERREIRA	LÍNGUA PORTUGUESA	200	27/12/2024	SERTÃO DO ARARIPE
1400005651.001994/2024-01	SIMONE ISIDIO SILVA	4047176/02	ESC NOSSA SENHORA DE FATIMA OURICURI	BIOLOGIA	200	27/12/2024	SERTÃO DO ARARIPE
1400005651.001996/2024-92	WOLLEMBERG FELIX DINIZ	18197264/01	EREM GENIFA FELISBELA NOBRE	HISTÓRIA	200	27/12/2024	SERTÃO DO ARARIPE
1400005651.001997/2024-37	SHEILA MARIA SILVA DE ARAUJO	18201270/01	ESC SÃO VICENTE DE PAULA EXU	LÍNGUA PORTUGUESA	200	27/12/2024	SERTÃO DO ARARIPE
1400005651.002005/2024-99	CICERO EDUARDO TEIXEIRA FEITOSA	18197302/01	ESC SÃO VICENTE DE PAULA EXU	HISTÓRIA	150	27/12/2024	SERTÃO DO ARARIPE
1400005651.002006/2024-33	ANTONIA JOSILENY ALVES DA SILVA	3496414/02	ESC CORONEL CHICO ROMÃO	HISTÓRIA	200	27/12/2024	SERTÃO DO ARARIPE
1400005651.002008/2024-22	CARLOS WELLINGTON LEITE GALVAO	3313980/02	ESC CORONEL CHICO ROMÃO	BIOLOGIA	200	27/12/2024	SERTÃO DO ARARIPE
1400005651.002026/2024-12	JOSE TIAGO DE SOUSA	18194877/01	EREM PROFESSOR MANOEL BONIFACIO COSTA	FÍSICA	200	27/12/2024	SERTÃO DO ARARIPE
1400005706.003983/2024-75	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS TORRES	1495640/08	EREF MINISTRO MARCOS FREIRE	BIOLOGIA	200	27/12/2024	SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA
1400005594.002090/2024-17	SUSANA FREITAS ASSIS MORAIS	18226981/01	EREF SERGIO MAGALHÃES	LÍNGUA PORTUGUESA	200	21/01/2025	SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO - FLORESTA
1400005594.002087/2024-01	ROSE HELLEN DE CARVALHO SANTOS	18226817/01	EREFEM TRES MARIAS	LÍNGUA INGLESA	200	22/01/2025	SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO - FLORESTA
1400005594.002093/2024-51	PEDRO LUPERCINO DE SA SILVA	4073444/03	EREM PROFESSA MARIA DE MENEZES GUIMARAES	QUÍMICA	200	22/01/2025	SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO - FLORESTA

Retificar a Port. 1078 de 28.02.2025, publicada no diário oficial de 01.03.2025, referente a LEDA MARIA PAES DA SILVA, Nº Func. 18193153/01. 1400005706.003979/2024-15. **Onde se lê:** EREM GERCINO COELHO, Petrolina; **Leia-se:** EREFEM JOAQUIM ANDRÉ CAVALCANTI, Petrolina.

Retificar a Portaria nº 1038, de 27/02/2025, publicada no DOE 28/02/2025, referente a MARIA DA CONCEIÇÃO FERRAZ MENEZES, mat.2569280/ N° FUNC. 57049/04. **Onde se lê:** 1400005763.000006/2025-12; **Leia-se:** 1400005594.001696/2024-35.

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos em exercício, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, proferiu o seguinte despacho em 18/03/2025.

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÉNIO	A PARTIR DE
1400005550.000592/2025-09	VALQUIRIA REGINA PEREIRA DA ROCHA	2404117	2º	06/02/2025
1400005336.000815/2025-64	EMANUEL NAZARENO DANTAS	3010007	1º	04/04/2020
1400005550.000642/2025-40	HUDSON BARRETO DA SILVA	2399113	2º	22/02/2025
1400005293.001323/2025-30	ROBSON JOSE DA SILVA	2395231	2º	28/02/2025
1400005526.000175/2025-55	JOSETE MARIA MONTEIRO	1139401	4º	04/11/2022
1400005526.000176/2025-08	MARCIA MARIA DA SILVA	1756664	2º	12/07/2020
1400005253.000903/2025-86	OTÁVIO DE SOUZA RAMOS FILHO	2403757	2º	20/02/2025
1400005253.000906/2025-10	ALCIONE RODRIGUES DA SILVA	1786911	3º	16/02/2025
1400005253.002543/2024-76	NEIDE CHRISTINA MARIA DOS SANTOS	1762419	2º	22/10/2013
1400005253.002543/2024-76	NEIDE CHRISTINA MARIA DOS SANTOS	1762419	3º	21/10/2023
1400005550.000668/2025-98	MARIA ANGELICA CAVALCANTE FELIX	1031139	4º	20/03/2020
1400005550.000661/2025-76	MARIA JOSÉ FERREIRA CAMPOS	2400324	2º	22/03/2025
1400005293.001297/2025-40	JOSILENE MARIA DE SOUSA	25177809	1º	06/07/2024
1400003083.000030/2025-85	MYRELLA CAROLYNNA DE BARROS LIRA	2398591	2º	17/02/2025
1400005455.000585/2025-87	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA DURVAL	1813307	3º	25/03/2025
1400005526.000205/2025-23	ESMERALDINA PEREIRA DE OLIVEIRA FALCÃO	2407078	2º	07/03/2025
1400005509.000521/2025-11	IRIS ALMEIDA AVELINO CINTRA	1918850	2º	22/03/2018
1400005550.000584/2025-54	PAULA BURGO MATOSO SIQUEIRA	2396440	2º	02/03/2025
1400005253.000926/2025-91	MARIA DE FATIMA SOARES	2404680	2º	07/03/2025
1400005550.000560/2025-03	JAIRO JERONIMO DE ANDRADE JUNIO	2395749	2º	13/03/2025

1400005550.000549/2025-35	MARIA GORETTY DA FONSECA SOARES	2399717	2º	18/02/2025
1400005293.000816/2025-52	RICARDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	2397935	2º	07/03/2025
1400005482.000914/2025-62	JAILTON DE MELO ELIAS	2596490	1º	10/05/2017
1400005336.000751/2025-00	OLGA CRISTINA LOPES DA SILVA	2556243	1º	10/09/2016
1400005378.000232/2025-47	EDIUSA ALEXANDRE DA SILVA	2401720	2º	29/04/2025
1400003022.000470/2025-57	EDMEIA BARROS MONTEIRO DE AZEVEDO	2400677	2º	27/02/2025
1400005253.000812/2025-41	GILDO SOARES LINS JUNIOR	3635996	1º	06/03/2025

GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

O Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos em exercício, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, proferiu o seguinte despacho em 18/03/2025.

SEI	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	MESES	DECÉNIO
1400003022.000288/2025-04	SHEILA MARIA LEITE LIRA MONTEIRO	68343001	03/04/2025	2	4º

GRE RECIFE SUL – SEI: 1400005541.000505/2025-14

NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECENIO
ALFIO MASCARO GROSSO	96515001	03/02/2025	2	1º
ANTONIO LOPES PESSOA	115698501	03/02/2025	5	2º
ARTHUR JOSE QUEIROZ CAVALCANTE	7751602	03/02/2025	2	1º
ARTHUR JOSE QUEIROZ CAVALCANTE	7751603	03/02/2025	2	1º
EDIVAN BARBOSA DOS SANTOS	111576601	03/02/2025	4	1º
FRANCISCO EVANDRO DE CARVALHO	109938801	03/02/2025	2	3º
ISRAELITA CYNSEIROS DE MIRANDA HENRIQUES	6504601	03/02/2025	4	1º
JANAINA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA	2967404	03/02/2025	6	1º
JOSE ROBERTO REGIS	2666101	03/02/2025	2	1º
IRAILDES ALVES DE SOUSA	103757901	03/02/2025	2	3º

RETIFICAÇÃO:

O gozo de licença prêmio da servidor(a) MARIA APARECIDA DINIZ BEZERRA, matrícula 1782215, publicado no D.O.E. de 13/03/2025, em razão da aposentadoria, Portaria FUNAPE nº 1285 de 28/02/2025, publicada em 01/03/2025. SEI: 1400005676.000344/2025-33

AFASTAMENTO PARA JURI:

O afastamento para participar de júri do(a) servidor(a) FLAVENILDO RIBEIRO DE SANTANA, matrícula 2497190, SGP 33975/02 em comento, diante da convocação s/nº de 14/01/2025, processo SEI 1400005293.000631/2025-48 do Tribunal do Júri de Pernambuco - 3ª Vara Criminal da Comarca de Recife, encontrando à disposição deste para prestar serviço obrigatório de jurado nas sessões de julgamento, nos termos do artigo 436 e 439 do código do processo penal, no período 20 (VINTE) DE JANEIRO A 17 (DEZESSETE) DE DEZEMBRO, e que a não gozará de férias no intervalo de tempo acima referido.

PORTARIA SEE N° 1303 DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas

FAZENDA

Secretário: Wilson José de Paula

PORTEIRA SF Nº 39, DE 18.03.2025.**O SECRETÁRIO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 2º do Anexo I do Decreto nº 49.287, de 11.8.2020; na Portaria SEFAZ nº 129, de 31.7.2024 e na Portaria SEFAZ nº 188, de 27.11.2024; **RESOLVE:**

Art.1º Dispensar o servidor Olívio Pessoa de Vasconcelos Neto, número funcional 18139140/1, das atividades de Secretário Executivo da Comissão de Integridade da Secretaria da Fazenda.

Art.2º Designar o servidor Luiz Eugênio da Fonte Clericuzi Filho, número funcional 6148042/1, como Secretário Executivo da Comissão de Integridade da Secretaria da Fazenda.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wilson José de Paula
Secretário da Fazenda**PORTEIRA SF Nº 40, DE 18.03.2025.****O SECRETÁRIO DA FAZENDA**, tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei nº 12.507, de 16.12.2003, **RESOLVE:**Art. 1º Designar **GIOVANI FEITOSA DE CARVALHO**, vínculo funcional nº **1142526/01**, para responder pela atividade privativa do GOATE de Gerente de Circunscrição de Agência da Receita Estadual - Salgueiro e Petrolândia, no período de 20.01 a 10.03.2025, durante a ausência de seu titular, em gozo de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wilson José de Paula
Secretário da Fazenda**PORTEIRA SF Nº 41, DE 18.03.2025.****O SECRETÁRIO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**Tornar sem efeito a **PORTEIRA SF Nº 23, de 05.02.2025**, publicada no DOE 06.02.2025.Wilson José de Paula
Secretário da Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°02/2025 – GERÊNCIA GERAL ADMINISTRATIVA/GGAD, nos termos dos artigos 34-A da Lei nº 10.654/1991, INTIMA: os seguintes responsáveis legais por mercadorias transportadas pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, identificados pelos respectivos códigos de rastreamento: **CONTRIBUINTE – CÓDIGO DE RASTREIO – ENDEREÇO – TICKET**. **PEDRO MARINHO – AA252240395BR – Rua Irmã Maria David, nº200, Apto. 801, Casa Forte, Recife/PE. TICKET N°2108/2024; LEIDIANY MIRELY DA SILVA – AC209228303BR – Rua São Paulo, nº211, Chafariz, Lagoa Grande/PE. TICKET N°2106/2024; JAEL MARQUES DA SILVA PAZ – AK508646111BR – Rua Cinco, nº60, Loteamento Ilha, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho/PE. TICKET N°2107/2024; EDINALDO MIGUEL DA LUZ – AA248965628BR – Rua Manoel Queiroz da Silva, nº246, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE. TICKET N°2105/2024; JOSÉ GLAUCO – AC20841773BR – Travessa Padre Cícero, nº407, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL. TICKET N°2104/2024; FÁBIO PACHECO BASTO – AK558390175BR – Rua Professor Augusto Lins e Silva, nº835, Boa Viagem, Recife/PE. TICKET N°2074/2024; JOSÉ TIAGO DE AGUIÑO – SY787971721BR – Rua Segunda Travessa Juarez Lins de Holanda, nº253, Água Preta/PE. TICKET N°2109/2024; RAMIRES DOS SANTOS MASCENE LORINHO – AC18134196BR – Rua Manoel Henrique Silva, nº36, Bonança, Moreno/PE. TICKET N°2076/2024; RYAN JESUS ALMEIDA CAVALCANTI – AC206588642BR – Rua Tomé Gibson, nº146, Apto.604, Pina, Recife/PE. TICKET N°2102/2024; DAGORETE BOTELHO – AC203541133BR – Av. Presidente Getúlio Vargas, nº1605, Sala 58, Bairro Novo, Olinda/PE. TICKET N°2103/2024; HELOISA ENGRACIA DE OLIVEIRA RODRIGUES – AC202469905BR – Loteamento Praia Dourada 2, Prime, Snº, Quadra U, Lote 02, Peroba, Maragogi/AL. TICKET N°2101/2024; MAX LEVAY REIS – AC197370335BR – Rua Guilherme Pinto, nº 265, Apto. 603, Derby, Recife/PE. TICKET N°2100/2024; CÍCERO ROMÃO DE LIMA – AC202155442BR – Rua 15 de Março, nº134, Centro, Barra de Santo Antônio/AL. TICKET N°2099/2024; MELANI DE MELO SILVA – OY116141560BR – Conjunto Luiz de Barros Silva, nº31, Quadra BC, Centro, Quebrangulo/AL. TICKET N°2098/2024; JOSÉ ROBERTO COSTA SILVA – AC193583715BR – Rua da Oração, nº20, Casa, Dom Avelar, Petrolina/PE. TICKET N°2097/2024; RUTH SANTOS VERCOSA DIAS – AC200822280BR – Riacho de Antônio Dias, Snº, Povoado Riacho, São Miguel dos Milagres/AL. TICKET N°2096/2024; CARLIANE DOS SANTOS NEVES – OY116141556BR – Rua Deraldo Quintela, nº329, Casa, Varella, Boca da Mata/AL. TICKET N°2095/2024; ALEFE LOURENÇO GOMES – AC197903803BR – Rua Engenho Tirir, nº37, Casa, Suape Rural, Santo Agostinho/PE. TICKET N°2089/2024; MARIVALDO GALVÃO FERRAZ – AC197066274BR – Rua Laudemira Tenório Cavalcanti, nº76, Centro, Pedra/PE. TICKET N°2090/2024; ASSOCIAÇÃO DE M. BUONA VITA PETROLINA – AC193099881BR – Rodovia Br 122, nº681, Lot. Recife, Cond. Buona Vista, Petrolina/PE. TICKET N°2092/2024; ESRIMAR MOREIRA BEZERRA – AC195158463BR – Rua Padre Martinh, nº201, Casa, Pedro Raimundo, Petrolina/PE. TICKET N°2094/2024; ERICSON MARINHO DOS SANTOS – AC206772961BR – Avenida Campina Grande, nº1607, Caiuca, Caruaru/PE. TICKET N°2093/2024; ELAINE FERREIRA DA SILVA – AC193981323BR – Rua Campo Grande, nº3433, Centro, Paulista/PE. TICKET N°2091/2024; JADSON DAVID NUNES DOS SANTOS – SY787479571BR – Rua 46, nº31, Casa, Centro, São Sebastião, Brasília/DF. TICKET N°2087/2024; LUIZ HENRIQUE DA SILVA JÚNIOR – AC192594892BR – Rua I, nº59, Quadra R, Lot. Parque Miramar, São Jorge, Maceió/AL. TICKET N°2086/2024; ROSÂNGELA FERREIRA DE ARRUDA – AC189288141BR – Rua Olegário Mariano, nº763, Casa, Jardim Atlântico, Olinda/PE. TICKET N°2085/2024; FERNANDO GUIMARÃES – AC186161495BR – Praça Presidente Jânio da Silva Quadros, nº 350, Jardim Japão, São Paulo/SP. TICKET N°2084/2024; FRANCISCA LUCÉLIA RODRIGUES FERREIRA BARROS – AC187331726BR – Rua Tenente João Cícero, nº65, Apto. 902 A, Recife/PE. TICKET N°2083/2024; JÚNIOR SANTOS – AC185214863BR – Rua Graciliano Ramos, nº02, Ipioca, Maceió/AL. TICKET N°2082/2024; ELIONALDO DA SILVA BARROS – AC186589261BR – Rua Coronel José Barbosa, nº164, Centro, Matriz de Camaragibe/AL. TICKET N°2081/2024; GILDO GOMES NETO – AC186506514BR – Rua da Olaria, nº175, Tejucupapo, Goiana/PE. TICKET N°2080/2024; RONALDO BEZERRA DA SILVA – SY801801764BR – Rua Ana Maria da Conceição, S/nº, 06 Anexo A, São Domingos, Brejo da Madre de Deus/PE. TICKET N°2148/2024; AMANDA MACIEL – AC189512964BR – Avenida São Paulo, nº1087, Apto. 104, Jardim São Paulo, Recife/PE. TICKET N°2079/2024; MARIA LUCIETE DE MELO – AC181329707BR – Lot. Maria de Nazaré, nº12, Quadra P, José Paulino, Atalaia/AL. TICKET N°2078/2024; FLAVIANE DE SOUZA – AC187989098BR – Rua Boaventura Rodrigues, nº240, Pina, Recife/PE. TICKET N°2077/2024; DIANA SOARES DE BRITO – AC195700564BR – Rua Franklin Távora, nº81, 1ºAndar, Campo Grande, Recife/PE. TICKET N°2088/2024; CARLOS HENRIQUE DA ROCHA – AA299903463BR – Rua São Vicente, nº333, Tamarineira, Recife/PE. TICKET N°2072/2024; TATIANE SEVERINA – AA283088312BR – Rua Antônio Soares, nº90, Centro, Toritama/PE. TICKET N°2073/2024; ANA PAULA MOURA MEDEIRAS SÁ – AA289031917BR – Rua Maria Vitoria de Aquino, nº362, Santo Antônio, Ouricuri/PE. TICKET N°2071/2024; CARLIENE MARIA DA SILVA – AA285370852BR – Rua Maria das Mercês, nº115, Centro, Japaratuba/AL. TICKET N°2070/2024; EDUARDO COSTA DA SILVA – AA286828052BR – Engenho São Paulo, Snº, Camelô/PE. TICKET N°2069/2024; LUCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS – AC205258361BR – Rua Ermal Magalhães, nº215, Casa, Santo Antônio, Jacaré dos Homens/AL. TICKET N°2068/2024; SÉRGIO LUIZ DE MENDONÇA – AA298978575BR – Rua Maria Valdete da Silva Leite, nº99, Centro, Ibateguara/AL. TICKET N°2067/2024; CARLOS UBALDINO – AA282879969BR – Rua Venezuela, nº87, Espinheiro, Recife/PE. TICKET N°2066/2024; JAYANE CARLA FAUSTINO PEREIRA – AA301321954BR – Avenida Doutor José Augusto Moreira, nº1001, Loja 12, Casa Caiala, Olinda/PE. TICKET N°2065/2024; ISMAEL DE ALMEIDA FERREIRA – AA283386214BR – Rua do Comércio, nº88, Centro, Lagoa da Canoa/AL. TICKET N°2064/2024; VENÍCIO DA SILVA FERREIRA – AA2959623355BR – Conjunto Círculo Cavalcante, Snº, Matriz de Camaragibe/AL. TICKET N°2063/2024; FÁBIO LOPES DE MORAIS – AA295051898BR – Rua Costa Rica, nº465, Casa, Boa Esperança, Arcoverde/PE. TICKET N°2062/2024; MARIA APARECIDA DOS SANTOS – AA296249098BR – Rua Magna Maria Melquades, nº45, Guaribas, Arapiraca/AL. TICKET N°2061/2024; LAYS BRITO DA SILVA – AA288165081BR – Rua Maria Isobel de Santana, nº342, Alto Santo Antônio, Camaragibe/PE. TICKET N°2060/2024; MANOEL MESSIAS DA SILVA DOS SANTOS – AA284044825BR – Avenida dos Pescadores, Pe-21, Ponta de Serrambi B, Ipojuca/PE. TICKET N°2059/2024; VALDELUCIA DA CONCEIÇÃO ALVES LIMA – AK531493043BR – Marcos Antônio da Silva, Snº, Augusto Davi, Chá Grande/PE. TICKET N°2058/2024; IEGO FERREIRA DA SILVA – AK53874295BR – Rua Severino Dias de Oliveira, nº210, Catolé do Rocha/PE. TICKET N°2057/2024; ZILVANEIDE MARIA DA SILVA – AK537158005BR – Travessa do Gusmão, nº91, Bloco D, Apto.206, São José, Recife/PE. TICKET N°2056/2024; HUMBERTO MARINHO – AK534049810BR – Avenida Boa Viagem, nº2412, Apto.204, Boa Viagem, Recife/PE. TICKET N°2055/2024; ANTÔNIO MARCOS DE AZEVEDO – AK558802517BR – Avenida José Pinheiro dos Santos, nº650, Agamenon Magalhães, Caruaru/PE. TICKET N°2075/2024; LETICIA RIKACIA DA SILVA GONÇALO – AA263616854BR – Avenida Estanislau Cordeiro de Melo, nº170, Indianópolis, Caruaru/PE. TICKET N°2046/2024; KALINA LISBOA FAZIO – AA257988128BR – Rua Mamanguape, nº48, Boa Viagem, Recife/PE. TICKET N°2047/2024; MARCELO FERREIRA DA SILVA – AA265351885BR – Quadra I-1, nº19, Hélio Jatobá, São Miguel dos Campos/AL. TICKET N°2048/2024; JAILSON SEBASTIÃO DA SILVA – AA268887425BR – Rua João Paulo I, nº451, Bloco 07, Apto.203, Condomínio Bosque dos Jacarandás, Benedito Bentes, Maceió/AL. TICKET N°2049/2024; GILBERTO JOÃO DA SILVA – AA263677836BR – Avenida Frei Damílio Bozzano, nº193, Centro, Dois Riachos/AL. TICKET N°2050/2024; MARCOS ANTÔNIO GOES GUEDES – AA270619272BR – Avenida Vereador José Clementino Gomes da Silva, nº250, Casa, Ponto de Peba, Piaçabuçu/AL. TICKET N°2052/2024; JOSE EDMILSON ALVES NUNES – AA265028215BR – Quintude 3, Snº, Subestação, Pai do Zé Belém, São Luís do Quitundu/AL. TICKET N°2051/2024; ÂNGELO GABRIEL PETER – AC194358667BR – Avenida Bernardo Vieira de Melo, nº3412, Apto.2202 A, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE. TICKET N°2053/2024; LUCAS DE OLIVEIRA BATISTA – AK53884959BR – Rua Coronel Antônio Saturnino, nº881, Esperança, Caratinga/MG. TICKET N°2054/2024. PARA, no prazo de 30 (Trinta) dias, tornarem as provisões necessárias à sua liberação. Para maiores informações, fazer contato com a Secretaria da Fazenda - SEFAZ/PE, através do e-mail: agenciar@sefaz.pe.gov.br. O não atendimento do prazo estabelecido neste Edital poderá ensejar a alienação das mercadorias pela SEFAZ/PE, conforme previsão legal. Recife, 20 de Fevereiro de 2025. Carlos Eduardo Araújo Pereira. Gerente Geral Administrativo.**

cujos documentos fiscais emitidos tenham sido escriturados, ainda que não tenha havido destaque de imposto em relação a parte dos itens mencionados nas notas. 2. Em relação ao remanescente, perfeita indicação, na planilha anexa ao TAR, das notas fiscais analisadas, dos acréscimos financeiros nelas incluídos e das alíquotas utilizadas. 3. A base de cálculo do ICMS não consiste na receita financeira do contribuinte ou no custo das mercadorias, mas, sim, no valor da operação, nele incluindo-se o valor correspondente a seguros, juros e demais importâncias pagas, recebidas ou debitadas, nos exatos termos do artigo 13, I e §1º, II, a, da Lei Complementar Federal nº 87/96 c/c artigo 12, I e §1º, II, a, da Lei Estadual nº 15.730/2016. Obrigatoriedade de levar à tributação os acréscimos financeiros que fizeram parte do valor das operações. 4. Impossibilidade de se deixar de aplicar ato normativo, ainda que sob alegação de ilegalidade ou constitucionalidade, por esta autoridade julgadora, tendo em vista o disposto no artigo 4º, §10, da Lei nº 10.654/91, em relação às alegações de violação a princípios constitucionais e à forma de correção do crédito tributário. Decisão: lançamento julgado parcialmente procedente, com o reconhecimento da decadência da exigência referente aos períodos fiscais de janeiro a julho/2019, e a confirmação do valor remanescente de ICMS no montante de R\$ 64.683,83, em valores originais, acrescido de multa de 80% sobre o principal e dos consecutivos legais. Sem reexame necessário. GUSTAVO GESTEIRA PONTUAL SAMPAIO – JATTE (13).

INTERESSADO: RECIFE PISTOL COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS ESPORTIVAS LTDA. CNPJ: 32.074.591/0001-38. PROCESSO SF N°: 2024.000006629057-13. TATE N°: 00.013/25-0. DECISÃO JT N°0076/2025(20). EMENTA: TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. ICMS-NORMAL. DENÚNCIA DE DECLARAÇÃO DE RECEITAS DE ORIGEM NÃO COMPROVADA. CONTRIBUINTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. DEFESA FRÁGIL E CARENTE DE ELEMENTOS CAPAZES DE AFASTAR A ACUSAÇÃO FISCAL. LANÇAMENTO PROCEDENTE. 1. A autuação teve como motivo fundante o fato do contribuinte haver declarado, nos PGDAS-D dos períodos fiscais autuados, um total de receitas brutas superior ao montante das vendas devidamente acobertadas por notas fiscais. 2. As informações prestadas pelo contribuinte sobre suas receitas brutas têm caráter declaratório, à luz do art. 150 do Código Tributário c/c § 15-A, I, do art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006. 3. A autoridade fiscal lançou ICMS-Normal sobre a diferença verificada, a qual se refere à venda de mercadorias sem nota fiscal. 4. As operações desacobertas de documento fiscal são submetidas à tributação do ICMS na forma aplicável às demais pessoas jurídicas (inteligência do art. 13, § 1º, XIII, f da LC nº 123/2006). 5. O encerramento de uma ação fiscal sem a identificação de irregularidades não corresponde à homologação da apuração do imposto transmitida ao Ente Tributante, podendo, consequentemente, ser revista pela Administração Tributária no prazo decadencial do tributo. DECISÃO: Julgado o lançamento PROCEDENTE, mantendo como devido o ICMS a recolher no valor original de R\$ 347.386,85 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), sobre o qual deve incidir a multa de 90% (noventa por cento) aplicada pelo Fisco, com fulcro no art. 10, VI, i, da Lei nº 11.514/97 (reenquadrada no inciso XVII, b, do mesmo artigo), e os consecutivos legais. CARLOS ADRIANO DA COSTA – JATTE (20).

INTERESSADO: AMWAY DO BRASIL LIMITADA. CNPJ: 58.473.398/0016-40. PROCESSO SF N°: 2024.000006509994-91. TATE N°: 00057/25-8. DECISÃO JT N°0077/2025(12). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUES. PROCEDÊNCIA. 1. O levantamento analítico de estoques, realizado pela auditoria, respeita os quantitativos registrados nos livros fiscais do contribuinte (SEF). Fato incontroverso. 2. Documentos e dados de origem particular do contribuinte, apresentados de forma isolada, não substituem os livros oficiais. Decisão: Lançamento julgado procedente, sendo devido o imposto no valor de R\$ 67.206,10, acrescido de multa de 90% e consecutivos legais. ANA LUIZA LEITE DA SILVA – JATTE (12).

INTERESSADO: AMWAY DO BRASIL LIMITADA. CNPJ: 58.473.398/0016-40. PROCESSO SF N°: 2024.000006510249-41. TATE N°: 00058/25-4. DECISÃO JT N°0078/2025(12). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUES. PROCEDÊNCIA. 1. O levantamento analítico de estoques, realizado pela auditoria, respeita os quantitativos registrados nos livros fiscais do contribuinte (SEF). Fato incontroverso. 2. Documentos e dados de origem particular do contribuinte, apresentados de forma isolada, não substituem os livros oficiais. Decisão: Lançamento julgado procedente, sendo devido o imposto no valor de R\$ 6.720,61, acrescido de multa de 90% e consecutivos legais. ANA LUIZA LEITE DA SILVA – JATTE (12).

INTERESSADO: PLANTEBEM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ: 24.444.317/0033-47. PROCESSO SF N°: 2024.000005929861-75. TATE N°: 00.080/25-0. ADVOGADO(A): EMANOEL SILVA ANTUNES, OAB/PE 35.126. DECISÃO JT N°0079/2025(19). EMENTA: TAR. ICMS. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VALOR A TÍTULO DE CRÉDITO FISCAL. ESTORNO DE CRÉDITO. PRELIMINAR. AUSENCIA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO. REJEITADA. MÉRITO. LIQUIDEZ E CERTEZA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. SALDO CREDOR. INEXIGÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO E DE REFATIMENTO DA ESCRITA FISCAL. PROCEDÊNCIA. 1. Ordem de Serviço assinada digitalmente tanto pelo chefe de equipe quanto pelo Auditor Autuante. 2. O crédito tributário goza de liquidez e de certeza e a apuração realizada pela fiscalização obedeceu o disposto nos arts. 20-D e 20-E, todos da Lei 15.730/2016. 3. A infração por utilização indevida de valor a título de crédito fiscal sobre fatos geradores ocorridos a partir de 01/01/2016 é configurada ainda que não tenha provocado diminuição no recolhimento do imposto, e não exige o refazimento da escrita fiscal por parte da Autoridade Autuante. 4. Caso fosse exigida apenas a penalidade nos períodos fiscais em que foi apurado saldo credor, haveria enriquecimento ilícito por parte do Autuado pela manutenção de um crédito indevido de imposto em sua escrita fiscal. DECISÃO: Rejeitada a preliminar de nulidade e, no mérito, julgado PROCEDENTE o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 224.82

SAÚDESecretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 18/03/2025

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6973 DE 14 DE MARÇO DE 2025**

Aprova a solicitação do incremento Emergencial Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade parcela única para o município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederal, e dão outras providências;

III. Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI. O Ofício Nº 008/2025, de 28 de fevereiro de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria do Cambucá.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do incremento Emergencial Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade em parcela única no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) para o município de Santa Maria do Cambucá, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os valores que tratam do incremento Emergencial Financeiro em parcela única de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 14 de março de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6974 DE 14 DE MARÇO DE 2025

Aprova a solicitação do incremento Emergencial Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade parcela única para o município de Inajá, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederal, e dão outras providências;

III. Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI. O Ofício Nº 016/2025, de 26 de fevereiro de 2025 da Prefeitura Municipal de Inajá.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do incremento Emergencial Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade em parcela única no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para o município de Inajá, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os valores que tratam do incremento Emergencial Financeiro em parcela única de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 14 de março de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6975, DE 14 DE MARÇO DE 2025

Aprova a Construção do Centro de Atenção Psicosocial - CAPS II, no município de Bezerros CNPJ: 13.486.604/0001-31, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederal, e dão outras providências;

III. A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;

IV. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;

V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI. A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

VII. Ofício Nº 0021/2025/SMSB/GS, de 14 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Bezerros.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a construção do CAPS II, no município de Bezerros CNPJ: 13.486.604/0001-31, do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 14 de março de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6976, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Aprova o PA (Plano de Ação) Macrorregional Saúde Digital acerca do Programa SUS Digital no âmbito das quatro Macrorregiões de Saúde, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I. A Portaria GM/MS nº 3.233, de 1º de março de 2024 o disposto no art. 3º, 4º e 5º;

II. A Lei Orgânica da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços;

III. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederal;

IV. A Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

V. A Portaria e Consolidação nº 01, de 28 de setembro de 2017, art. 94 a 101, que estabelecem diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI. A Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

VII. A portaria GM/MS nº 3.232, 01 de março de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa SUS Digital;

VIII. A Portaria GM/MS nº 3.233, 01 de março de 2024, que regulamenta a etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital, de que trata o Anexo CVIII, à Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para o ano de 2024;

IX. Resolução CIR-I Região de Saúde nº 11, de 14 de março de 2025, que aprova o Aprova o PA (Plano de Ação) Macrorregional Saúde Digital acerca do Programa SUS Digital no âmbito da I Macrorregião;

X. Resolução CIR-II Região de Saúde nº 12, de 14 de março de 2025, que aprova o Aprova o PA (Plano de Ação) Macrorregional Saúde Digital acerca do Programa SUS Digital no âmbito da II Macrorregião;

XI. Resolução CIR-III Região de Saúde nº 06, de 14 de março de 2025, que aprova o Aprova o PA (Plano de Ação) Macrorregional Saúde Digital acerca do Programa SUS Digital no âmbito da III Macrorregião;

XII. Resolução CIR-XII Região de Saúde nº 300, de 14 de março de 2025, que aprova o Aprova o PA (Plano de Ação) Macrorregional Saúde Digital acerca do Programa SUS Digital no âmbito da IV Macrorregião;

XIII. Resolução CIR-IV Região de Saúde nº 594, de 10 de março de 2025, que aprova o Aprova o PA (Plano de Ação) Macrorregional Saúde Digital acerca do Programa SUS Digital no âmbito da V Macrorregião;

XIV. Resolução CIR-V Região de Saúde nº 06, 10 de março de 2025, que aprova o Aprova o PA (Plano de Ação) Macrorregional Saúde Digital acerca do Programa SUS Digital no âmbito da VI Macrorregião;

XV. Resolução CIR-VI Região de Saúde nº 296, de 14 de março de 2025, que aprova o Aprova o PA (Plano de Ação) Macrorregional Saúde Digital acerca do Programa SUS Digital no âmbito da VII Macrorregião;

XVI. Resolução CIR-X Região de Saúde nº 296, de 14 de março de 2025, que aprova o Aprova o PA (Plano de Ação) Macrorregional Saúde Digital acerca do Programa SUS Digital no âmbito da VIII Macrorregião;

XVII. Resolução CIR-XI Região de Saúde nº 296, de 14 de março de 2025, que aprova o Aprova o PA (Plano de Ação) Macrorregional Saúde Digital acerca do Programa SUS Digital no âmbito da IX Macrorregião;

XVIII. Resolução CIR-VII Região de Saúde nº 241, de 14 de março de 2025, que aprova o Aprova o PA (Plano de Ação) Macrorregional Saúde Digital acerca do Programa SUS Digital no âmbito da X Macrorregião;

XIX. Resolução CIR-VIII Região de Saúde nº 452, de 14 de março de 2025, que aprova o Aprova o PA (Plano de Ação) Macrorregional Saúde Digital acerca do Programa SUS Digital no âmbito da XI Macrorregião;

XX. Resolução CIR-IX Região de Saúde nº 07/2025, que aprova o Aprova o PA (Plano de Ação) Macrorregional Saúde Digital acerca do Programa SUS Digital no âmbito da XII Macrorregião.

Resolvem:

Art. 1º- Aprovar os 04 Planos de Ação Macrorregional de Saúde Digital acerca do Programa SUS Digital no âmbito das quatro Macrorregiões, elaborados de forma tripartite e ascendente pela condução dos GT-Tripartite de Saúde Digital.

Art. 2º - Os 04 Planos de Ação Macrorregional de Saúde Digital foram aprovados e pactuado em CIR Ampliada pelos gestores regionais, com a emissão de 12 Resoluções CIR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 17 de março de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6977 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Aprova a solicitação do incremento Emergencial Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade parcela única para o município de Tabira, Estado de Pernambuco.

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederal, e dão outras providências;

III. Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);

V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI. O Ofício Nº 058/2025, de 25 de fevereiro de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Tabira.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do incremento Emergencial Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade em parcela única no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para o município de Tabira, Estado de Pernambuco.

Art.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a construção do CAPS I, no município de Custódia, CNPJ: 11.358.165/0001-56, do Estado de Pernambuco.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 17 de março de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6981, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Aprova a Ampliação de Frota SAMU 192, no município de Custódia CNPJ: 11.358.165/0001-56, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,
I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
III. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
IV. A Portaria GM/MS nº 958, de 17 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os valores do incentivo financeiro de custeio para manutenção das unidades móveis e Centrais de Regulação das Urgências efetivamente implantadas do SAMU 192;
V. A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
VI. A Resolução CIR Nº 221, de 14 de março de 2025, da VI Região de Saúde.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a Ampliação de Frota SAMU 192, no município de Custódia CNPJ: 11.358.165/0001-56, do Estado de Pernambuco.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 17 de março de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6982, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Aprova a Construção do Centro de Atenção Psicosocial - CAPS I, no município de Dormentes CNPJ: 35.667.377/0001-83, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,
I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
III. A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;
IV. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
VI. A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
VII. A Resolução CIR Nº 453, de 14 de março de 2025, da VIII Região de Saúde.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a construção do CAPS I, no município de Dormentes CNPJ: 35.667.377/0001-83, do Estado de Pernambuco.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 17 de março de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6983, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Aprova a Ampliação de Frota SAMU 192, no município de Dormentes CNPJ: 35.667.377/0001-83, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,
I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
III. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
IV. A Portaria GM/MS nº 958, de 17 de julho de 2023, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os valores do incentivo financeiro de custeio para manutenção das unidades móveis e Centrais de Regulação das Urgências efetivamente implantadas do SAMU 192;
V. A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
VI. A Resolução CIR Nº 454, de 14 de março de 2025, da VIII Região de Saúde.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a Ampliação de Frota SAMU 192, no município de Dormentes CNPJ: 35.667.377/0001-83, do Estado de Pernambuco.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 17 de março de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6984, DE 17 DE MARÇO DE 2025

Aprova a Construção do Centro de Atenção Psicosocial - CAPS I, no município de Carnaíba CNPJ: 11.367.414/0001-70, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,
I. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
III. A Portaria GM Nº. 336, de 19 de fevereiro de 2002, que constitui as modalidades dos Serviços CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional;
IV. A Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
VI. A Portaria GM/MS Nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025 Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
VII. Ofício Nº 127/2025, de 28 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Saúde Municipal de Carnaíba.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a construção do CAPS I, no município de Carnaíba CNPJ: 11.367.414/0001-70, do Estado de Pernambuco.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 17 de março de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 6985 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Aprova a solicitação do incremento Emergencial Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade para o município de Buíque, Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando:
I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
II. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
III. Portaria GM/MS nº 25, de 20 de janeiro de 2023, que trata sobre os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);
IV. A Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024 divulga os montantes anuais alocados aos estados, distrito federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (Teto MAC);
V. A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
VI. O Ofício nº 209/MSB/2025, de 12 de março de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Buíque.

Resolvem:

Art. 1º - Aprovar a solicitação do incremento Emergencial Financeiro do Teto de Média e Alta Complexidade em parcela única no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o município de Buíque, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Os valores que tratam do incremento Emergencial Financeiro em parcela única de limite financeiro de Média e Alta Complexidade serão de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 17 de março de 2025.

Zilda do Rego Cavalcanti

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

Artur Belarmino de Amorim

Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

Portaria SES/PE nº 200, de 18 de março de 2025.

A Secretaria Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental n.º 198/2023, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, tendo em vista os artigos 7º e 11º do Decreto n.º 31.276/07, bem como a condição de Unidade Orçamentária da SES, nos termos da Portaria SEPLAG n.º 177/08, e em obediência ao Artigo 13, inciso I, do Decreto n.º 34.076/09, conforme o disposto no Ofício 05/2025 do Hospital Barão de Lucena.

Resolve:

I - Designar, ADRIANO DOS SANTOS ARRUDA, Num/Func. 18245986/01, Superintendente de Administração e Finanças do Hospital Barão de Lucena, como Ordenador de Despesas, para movimentar os recursos financeiros e orçamentários da unidade acima citada, conforme Processo SEI nº 2300002465.00003/2025-46.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti

Secretária Estadual de Saúde

Errata:

No despacho publicado no DOE de 21.02.2025, referente ao gozo de Licença Prêmio de 90 dias a partir de 01.03.2025 da servidora Ivani Maria da Conceição do Pinho Num/Func 1361112/01. Onde se lê: 90 Dias, Leia-se: 30 Dias, conforme Processo SEI 2300002466.000529/2025-16.

Portaria NCO nº 059, A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **RESOLVE:**

Art. 1º RENOVAR o afastamento da servidora Ivone Barbosa da Silva, matrícula nº 469.526-7, lotada no Hospital Getúlio Vargas, pelo período de 30 dias, sem prejuízo de sua remuneração, como medida cautelar aos trabalhos de apuração das irregularidades que lhe são atribuídas, podendo ser prorrogada, conforme disposto no art. 211 e parágrafo único da Lei 6123/68.
Art. 2º A servidora deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrada.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 060. A Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, com base na delegação, outorgada pelo ato nº 024 publicado no D.O.E. de 01.01.2023 e considerando a necessidade de constituir Comissão Permanente responsável pela condução dos Processos Administrativos para Apuração de possíveis penalidades a licitantes e contratados RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a 1ª Comissão de Processos de Apuração e Aplicação de Penalidades - 1CPAAP, os seguintes servidores:
• Ana Beatriz Gomes da Silva- matrícula nº 430.715-1/SES - PRESIDENTE
• Ridiane Veiga Acioli - matrícula nº 234972-SES - MEMBRO
• Josué Kemerson Cândido Alencar Ferreira - matrícula nº 455.725-5/SES - MEMBRO
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti

Secretária de Saúde de Pernambuco

PORTARIA NCO Nº061. A Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, com base na delegação, outorgada pelo ato nº 024 publicado no D.O.E de 01.01.2023 e considerando a necessidade de constituir Comissão Permanente responsável pela condução dos Processos Administrativos para Apuração de possíveis penalidades a licitantes e contratados. RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a 2ª Comissão de Processos de Apuração e Aplicação de Penalidades - 2CPAAP, os seguintes servidores:
• Ana Beatriz Gomes da Silva- matrícula nº 430715-1 - PRESIDENTE
• Chrystiane Kelli de Araújo Barbosa - matrícula nº 216139/03 - MEMBRO
• João Paulo Advincula Valença Correa - matrícula nº 1601075/03 - MEMBRO
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti

Secretária de Saúde de Pernambuco

Repartições Estaduais**AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC****PORATARIA APAC nº 008, DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E

possibilidade de apresentarem razões de defesa e/ou identificação do condutor infrator nos termos da legislação pertinente, se assim desejarem ATÉ o DIA 29/04/2025, nos postos de atendimento deste Órgão ou enviando-a pelos Correios ao endereço da sede do DETRAN/PE. Findo o prazo sem a apresentação da defesa o processo tramitará à revelia do condutor. A relação completa dos veículos e das infrações cometidas está disponibilizada no site do DETRAN/PE (www.detran.pe.gov.br). Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Recife, 18 de março de 2025
VLADIMIR LACERDA MELQUIADES
DIRETOR PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE EDITAL Nº 03/2025.

NOTIFICAÇÃO DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR. O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, no uso das suas atribuições legais, com fundamento na Lei 9.503/97- CTB, bem como na legislação complementar e Resoluções do CONTRAN, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os condutores da imposição da penalidade de suspensão do direito de dirigir e da obrigação de se submeterem, nos termos do art. 268, II do CTB, acurso de reciclagem e prova, assim como, da possibilidade de apresentarem razões de defesa à JARI, ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, se assim desejarem, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste extrato resumido de Edital, nos postos de atendimento deste Órgão ou enviando-a pelos Correios ao endereço da sede do DETRAN/PE. Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o processo será julgado à revelia do condutor e será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. A relação completa com os nomes dos infratores e os processos administrativos de suspensão do direito de dirigir, assim como o Inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN/PE (www.detran.pe.gov.br).

Recife, na data da sua publicação.
Vladimir Lacerda Melquiades
Diretor Presidente - DETRAN/PE

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

EDITAL FACEPE/SECTI nº 05/2025 – GLOBAL.PE. A Chamada encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.facepe.br>. Maria Fernanda Pimentel Avelar – Diretora Presidente

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSOES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTEIRA FUNAPE Nº 1391, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

A Diretora-Presidente **RESOLVE:** Dispensar a servidora ANA ISABEL CABRAL ARNAUD, matrícula nº 1819992/02, da Função Gratificada de Apoio - FGA-2, da Presidência, com efeito retroativo a 01/03/2025.

PORTEIRA FUNAPE Nº 1392, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

A Diretora-Presidente **RESOLVE:** Designar o servidor DIOGO RAFAEL DE PAIVA LOURENCO, matrícula nº 4253523/01, para exercer a Função Gratificada de Apoio - FGA-2, da Presidência, com efeito retroativo a 01/03/2025. KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO - Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Portaria Fundação HEMOPE N.º 012, 14 de março de 2025

A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco — HEMOPE, nomeada pelo Ato nº 5837, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no mesmo dia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo anexo I, Inciso IV do Art. 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007; Considerando o Cl nº 31/2025 – HEMOPE - Núcleo de Desenvolvimento Humano – HEMOPE-NDH e demais documentos anexados ao Processo SEI nº 0040400165.000462/2025-02.

RESOLVE:

Art. 1 – Designar a servidora Emanuelle Aparecida Paciência Gomes, Matrícula: 16387864/01, para exercer interinamente a Função gratificada de Supervisora da Unidade de Assistência Funcional, símbolo FGS-2, durante o curso da licença maternidade da titular, CLAUDIA LINS BANDEIRA DE ALMEIDA Mat. N° 3551253, por 180 dias a partir de 23 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Portaria Fundação HEMOPE N.º 013, 17 de março de 2025

A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco — HEMOPE, nomeada pelo Ato nº 5837, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no mesmo dia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo anexo I, Inciso IV do Art. 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco — HEMOPE:

JORGE ALBERTO RODRIGUES ARAUJO, Mat. 2327619/01 CPF nº: 710.843.714-72

Art. 2º - Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Master" da unidade jurisdicionada Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco — HEMOPE:

ALEXANDRE CHAVES PÉREZ FILHO, Cargo: GERENTE DE CONTROLE INTERNO
CPF nº: 027.579.444-01 E-mail: alexandre.cpfilho@hemope.

pe.gov.br

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.
Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira
Diretora-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SG Nº 05/25, DE 17.02.2025.

A SECRETARIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 67 do Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.96, e o art. 4º da Instrução Normativa nº. 81 do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI, resolve NOTIFICAR o senhor JEFFERSON SANTOS MORAES DA SILVA (CPF: 000.877.364-54) a apresentar, querendo, a CONVALIDAÇÃO do ato societário sob protocolo nº 24/940517-2 pertencente à empresa BORRACHARIA DO HUDSON LTDA, registrada sob o NIRE 26 2 0320146-1 e CNPJ 21.955.368/0001-83, conforme disposto no art. 2º da Resolução JUCEPE nº 04/2024 de 07 de junho de 2024, no prazo de 30(trinta) dias. JÉSSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES – SECRETARIA GERAL.

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

Aviso de Licitação: Processo nº 020/CPL/2025. **Modalidade:** Licitação Presencial de Alienação nº 006/2025. **Objeto:** alienação da área de 6.100 m² (0,61ha), localizado no Distrito Industrial de

Petrolina, correspondendo ao Lote 6 da Quadra "P", Rua "R", s/n, Petrolina/PE. **Local e Data da Sessão de Abertura:** Auditório da sede da ADEPE, Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 347, Graças, Recife-PE, CEP: 52.050-235, dia 11/04/2025, às 10h. **Informações adicionais:** Através do E-mail: cpl@adepe.pe.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis no site www.adepa.pe.gov.br. Presidente da CPL.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

ERRATA DE TERMO ADITIVO - 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2024: Contratada: STIL TERRAPLENAGENS E LOCACÕES LTDA - CNPJ Nº 13.938.438/0001-67; **Objeto:** Onde se lê: Acréscimo de 24,8580%, equivalente a R\$172.421,21, leia-se: Prorrogação do prazo de vigência: 28/03/2025 a 27/06/2025 e o acréscimo de 24,8580%, equivalente a R\$172.421,21. Recife, 17/03/2025. PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR - Diretor Presidente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

Aviso de Licitação: LICITAÇÃO.COMPESA Nº 050/2025 CSL PROCESSO Nº 3009/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO ELETROMECHANICO. Abertura: 01/04/2025 às 09:00h. Disputa: 01/04/2025 às 10:00h. Edital disponível 25/03/2025. Flávia Soares Lacerda - Agente de Licitação. Regrada pela Lei 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/n – 1º andar – Sto Amaro – Recife – CEP 54.040-905, das 13h às 16h, Fone 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

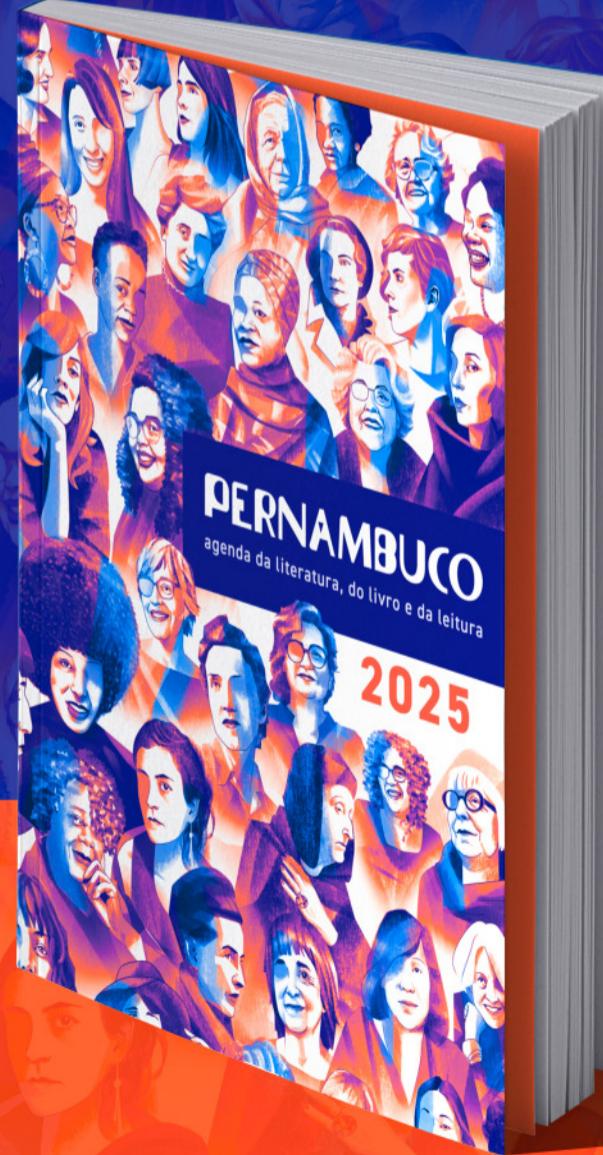
FUNDAÇÃO HEMOPE

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Processo nº 3403.2025.CCD.CD.0001.HEMOPE Processo SEI nº 0040400191.000438/2024-67. Com base nas manifestações presentes na NT nº 111/2025 HEMOPE – GJUR (Doc. SEI nº 63924525), Análise Técnica nº 5/2025 (Doc. SEI nº 61570069), reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação nº 3403.2025.CCD.CD.0001.HEMOPE fundamentado no inciso nº VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a Aquisição de EQUIPO MACROGOTAS, Através da contratação direta da empresa, INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 09.607.807/0001-61, para atender às demanda da Fundação Hemope. No valor global de R\$ 9.720,00. Recife, 18/03/2025. Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira – Diretora Presidente da Fundação Hemope.

**Assine
a revista PERNAMBUCO*
e ganhe a agenda
da literatura, do livro
e da leitura**

*Assinatura anual
da revista Pernambuco + agenda:
R\$ 200,00 - 12 exemplares

Apenas a agenda: **R\$ 50,00**



cepe
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO

cepe.com.br/lojacepe
Whatsapp comercial
(81) 3183-2775

Gabinete da Governadora Contrato

Contrato nº 05/2025. Pregão Eletrônico 0796.2024. Processo nº 3314.2024.AC-16.PE.0796.SAD.GABGOV. Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual (GELO). Contratado: BML COMERCIAL LTDA – ME, CNPJ:11.292.106/0001-22. Valor Total: R\$ 44.190,00. Vigência: 25/02/2025 a 25/02/2026. Gestor do Órgão: Eduardo Vieira de Sousa.

Gabinete da Governadora Termo Aditivo

Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2022. Processo nº 0006.2022.CCPL-EI.PE.0005.SAD. Pregão Eletrônico nº 0005/2022. Contratado: CS BRASIL FROTAS S.A. CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16. Objeto: a prorrogação excepcional e o reajuste nos moldes do Parecer Técnico nº 91/2025 do contrato para locação anual de veículo de serviço, classificação VS - (com sistema de rastreamento e monitoramento incluso), sem motorista, com vistas a atender às necessidades do Gabinete da Governadora. Valor: R\$ 2.722,05. Vigência: de 14/03/2025 a 13/04/2025. Gestor do Órgão: Eduardo Vieira de Sousa.

Vice-Governadoria Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Termo Aditivo nº 001/2025 ao Contrato nº 006/2023 da Vice-Governadoria. Objeto: concessão de reajuste contratual. Contratado: CS BRASIL FROTAS S.A., CNPJ (MF) sob o nº 27.595.780/0001-16.

Recife, 18 de março de 2025.
Virginio Marques Cabral de Mello Filho
Gerente Geral de Gestão

Hospital Agamenon Magalhães Aviso de Adesão

O Hospital Agamenon Magalhães comunica a quem interessar, que fez adesão à Ata de Registro de Preços 158/2024 – UPE, Processo licitatório nº 0651.2023.CPL.HUOC Pregão Eletrônico nº 0133. HUOC, promovido pelo HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ que tem por objeto o eventual fornecimento de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - SONDAS DIVERSAS. Empresa detentora do item: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ: 10.779.833/0001-56, (Item 01,02,05 e 07), ao valor total de R\$5.966,95 (cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Hospital Agamenon Magalhães Aviso de Adesão

O Hospital Agamenon Magalhães comunica a quem interessar, que fez adesão à Ata de Registro de Preços 253/2024, Processo licitatório nº 1475.2024 Pregão Eletrônico nº 0049.PROCAPE, promovido pelo PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO que tem por objeto o eventual fornecimento de material de consumo hospitalar (material penso). Empresa detentora do item: DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: 04.614.288/0001-45, (Item 6), ao valor total de R\$21.728,950 (vinte e um mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).

Aviso de Adesão

O Hospital Agamenon Magalhães comunica a quem interessar, que fez adesão à Ata de Registro de Preços 281/2024, Processo licitatório nº 1586.2024 Pregão Eletrônico nº 0062.PROCAPE, promovido pelo PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO que tem por objeto o eventual fornecimento de material de consumo hospitalar (material penso). Empresa detentora do item: INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 09.607.807/0001-61, (Item 9,17), ao valor total de R\$10.486,00 (dez mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Aviso de Adesão

O Hospital Agamenon Magalhães comunica a quem interessar, que fez adesão à Ata de Registro de Preços 84/2024, Processo licitatório nº 0806.2023 Pregão Eletrônico nº 0173.HUOC, promovido pelo HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ que tem por objeto o eventual fornecimento de MATERIAIS PARA O POSTO DE COLETA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS. Empresa detentora do item: GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 71.957.310/0001-47, (Item 02,03,05), ao valor total de R\$99.540,00 (noventa e nove mil quinhentos e quarenta reais).

Aviso de Adesão

O Hospital Agamenon Magalhães comunica a quem interessar, que fez adesão à Ata de Registro de Preços 43/2024, Processo licitatório nº 1695.2024 Pregão Eletrônico nº 0026.HUOC, promovido pelo HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ que tem por objeto o eventual fornecimento de MATERIAIS DE PINTURA. Empresa detentora do item: SB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 29.308.439/0001-68, (Item 07,08,15,35), ao valor total de R\$5.907,60 (cinco mil novecentos e sete reais e sessenta e centavos).

Aviso de Adesão

O Hospital Agamenon Magalhães comunica a quem interessar, que fez adesão à Ata de Registro de Preços 203/2024, Processo licitatório nº 0844.2023 Pregão Eletrônico nº 0192.HUOC, promovido pelo HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ que tem por objeto o eventual fornecimento de MATERIAIS DE PINTURA. Empresa detentora do item: FAGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09079298000141, (Item 9), ao valor total de R\$24.530,00 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta reais).

Hospital Geral da Mirueira Avisos de Dispensa Eletrônica

PROC. 3978.2025. CCD. DL. 0278. SES.FES-PE. Objeto: Contratação de Empresa especializada em SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS (NOVOS) PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATÓRIO DO HRGM, CONFORME TR. DATA INICIAL DE LANCES: 19/03/2025 às 08:00h. DATA FINAL DE LANCES: 24/03/2025 às 08:00h. O Termo de Referencia na íntegra poderá ser visualizado no site: www.peintegrado.pe.gov.br, Recife/PE, 18/03/2025.

Hospital Universitário Oswaldo Cruz

EXTRATO DE ATA DE RP - PLNº.3404.2025.CPL.HUOC.PE.0002.
HUOC - Objeto: fornecimento eventual de MEDICAMENTOS ANTINEOPLÁSICOS, CONTROLADOS E CLÍNICOS. Vigência: 12 meses. Ata RP 78/2025 Empresa: UNI HOSPITAL LTDA, CNPJ Nº 07.484.373/0001-24, Valor global da ata: R\$1.237,50. Ata RP 79/2025 Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 81.706.251/0001-98, Valor global da ata: R\$60.728,00. Ata RP 80/2025 Empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 04.307.650/0025-02, Valor global da ata: R\$782.407,56. Ata RP 81/2025 Empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 04.307.650/0012-98, Valor global da ata: R\$90.475,20. Ata RP 82/2025 Empresa: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0022-86, Valor global da ata: R\$11.230,00. PLNº.3179.2024.CPL.HUOC.PE.0074.HUOC - Objeto: fornecimento eventual de EQUIP. DE SEGURANÇA E DE IDENTIFICAÇÃO PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO. Vigência: 12 meses. Ata RP 85/2025 Empresa: HALLIDA GOMES DE ANDRADE LTDA, CNPJ Nº 53.119.639/0001-57, Valor global da ata: R\$5.650,00. EXTRATO DE CONTRATO - PLNº.2968.2024.CPL.HUOC.PE.045.HUOC - Objeto: forn. de MMH PARA O SERVIÇO DE ENDOSCOPIA, Vigência: 12 meses. Ct N° 81/2025. Contratado: MEDI - GLOBE BRASIL LTDA, CNPJ Nº 04.242.860/0001-92, Valor: R\$17.458,40.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PL.0278.2018.CCPL.EIV.PE.0185.SAD

- Objeto: Prorrogação prazo vigência contrato, período: 25/03/2025 a 24/03/2026. Contratado: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ Nº 05.465.222/0001-01. Cont N° 161/2020. Termo Aditivo N°8. Recife, 18/03/2025. Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva.

Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART

Aviso de Intenção de Contratar

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de construção de Subestação Abrigada de 1000KVA 13,8KV 220/380V. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 21/03/2025, às 14h30, através do PE Integrado, por e-mail: compras@perpart.pe.gov.br. Informações pelo telefone: (81) 3184-5004. O Termo de Referência está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br por meio da Cotação 0465-03/25. Recife, 19 de Março de 2025, Núcleo de Compras e Serviços. Francisco de Assis de Souza Amaral. Presidente.

Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART

Aviso de Intenção de Contratar

OBJETO: Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviço de Rádio Táxi. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 21/03/2025, às 14h, através do PE Integrado, por e-mail: compras@perpart.pe.gov.br. Informações pelo telefone: (81) 3184-5004. O Termo de Referência está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br por meio da Cotação 0462-03/25. Recife, 19 de Março de 2025, Núcleo de Compras e Serviços. Francisco de Assis de Souza Amaral. Presidente.

Porto do Recife Contrato

Processo LICON nº 022/2025, Modalidade: Dispensa de Licitação nº 127/2024. Objeto: reajuste do Auxílio Transporte para os estagiários, referente ao contrato original nº 2025/001/00. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO, CNPJ: 10.998.292/0001-57. Contrato nº 2025/001/01. Valor do reajuste: R\$ 189,20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Fundamental Legal: Lei nº 13.303/16. Mariana Braga - Assessora de Licitações e Contratos.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA

JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA N.º 0002.0006.SES/2023
PROCESSO SEI N.º 23000022.003744/2023-09

Homologo e Adjudico, para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, no uso das atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, especialmente de acordo com a Lei Estadual n.º 15.210, de 19 de dezembro de 2013, tendo a Seleção Pública por objeto a escolha de entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado de Pernambuco, para realizar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em regime de 24 horas por dia no Hospital da Mulher do Agreste, localizado no bairro de Indianópolis, na Av. José Rodrigues de Jesus S/N.º, ao lado da UPAE Caruaru, no município de Caruaru/PE, os atos praticados pela Comissão de Contratação V da Secretaria de Administração do Estado – CCSAD V, o Julgamento e Classificação Final da Seleção Pública em epígrafe, restando em 1º lugar – e única classificada – a Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, CNPJ: 10.894.988/0001-33, com a pontuação de 1,0, no valor mensal de R\$ 6.232.953,76 (seis milhões, duzentos e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e três Reais e setenta e seis centavos), para a fase gerencial e primeira fase de atividade assistencial e R\$ 7.083.288,55 (sete milhões, oitenta e três mil, duzentos e oitenta e oito Reais e cinqüenta e cinco centavos) para segunda fase assistencial, após a progressão do escalonamento previsto no Edital. Para além do valor de custeio, conforme previsões do edital, para execução de plano de investimento, será repassada, em parcela única, à entidade vencedora a importância de R\$ 5.845.658,18 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, sete reais e sessenta e sete centavos).

AVISO DE ADESÃO
O Hospital Agamenon Magalhães comunica a quem interessar, que fez adesão à Ata de Registro de Preços 229/2024, Processo licitatório nº 1581.2024 Pregão Eletrônico nº 0059.PROCAPE, promovido pelo PRONTO SOCORRO CARDIOLÓGICO DE PERNAMBUCO que tem por objeto o eventual fornecimento de material de consumo hospitalar (material penso). Empresa detentora do item: FAGMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09079298000141, (Item 9), ao valor total de R\$24.530,00 (vinte e quatro mil quinhentos e trinta reais).

mil, seiscentos e cinquenta e oito Reais e dezoito centavos). Republicado em função da ausência de informações de repasse de valores do plano de investimento. Zilda do Rego Cavalcanti. SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Abertura

PROCESSO Nº 3440.2025.AC-92.PE.0033.SAD.HGV

Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS): Hemodiálise e diálise peritoneal intermitente (DPI) e demais atividades afins, de forma contínua e regular para pacientes hospitalizados e sem condições de remoção para outras unidades, visando atender as necessidades do Hospital Getúlio Vargas (HGV) e o Hospital Otávio de Freitas (HOF). Valor máximo estimado: R\$ 17.022.218,45. Entrega das propostas: até 03/04/2025 às 09:30. Início da disputa: 03/04/2025 às 10:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811. Roberta Rocha Barros Coelho. Pregoeiro AC 20.

acesso, das instalações elétricas dos postes (área interna), do auditório, da guarita e do galpão para a qualificação do CAT/ PARQTEL, localizado na Rua Min. Mário Andreaza, s/n - Várzea, Recife - PE. Valor máximo estimado: R\$ 131.510,26. Entrega das propostas: até 02/04/2025, às 09:45h. Início disputa: 02/04/2025, às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br, onde será processado o certame, podendo também ser acessado através do site www.pnccp.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811. Roberta Rocha Barros Coelho. Pregoeiro AC 20.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Abertura

PROCESSO Nº 3453.2025.AC-20.PE.90041.SAD.SECTI

Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para prestação de serviços comuns de engenharia para reforma/adaptação de banheiros P.C.D. e fraldário nos banheiros do auditório e do pavilhão nas instalações do Museu Espaço Ciência, localizado no Complexo de Salgadinho, Parque Memorial Arcoréver, Parque 2, sem número, CEP: 53020-560, Olinda, Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ 103.403,35. Entrega das propostas: até 08/04/2025, às 09:45h. Início disputa: 08/04/2025, às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br, onde será processado o certame, podendo também ser acessado através do site www.pnccp.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7811. Roberta Rocha Barros Coelho. Pregoeiro AC 20.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Abertura - Retomada

PROCESSO Nº 3259.2024.AC-63.PE.0760.SAD.DAG-SDS

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Espectrômetros Raman visando atender às necessidades do Instituto de Criminalística de Pernambuco e das Unidades Regionais de Polícia Científica e às demandas da Secretaria de Defesa Social. Comunicamos a retomada do pregão eletrônico, prorrogando o prazo de entrega das propostas até 02/04/2025, às 09:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7760. Edjane Maria da Silva, Pregoeiro/AC-74.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Penitenciária e Ressocialização

Extrato de Acordo de Cooperação

Acordo nº 007/2025/SEAP. 2º Conveniente: ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO-ASCES - Objeto: Concessão de vagas para estágio curricular, em curso de graduação, atividades práticas não remuneradas, elaboração de projetos acadêmicos de ensino, extensão, pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico e de Inovação nas áreas que sejam de interesse mútuo. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação. PAULO PAES DE ARAUJO - Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Penitenciária e Ressocialização

Extrato de Acordo de Cooperação

Acordo nº 006/2

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2023-GAB/SDS
OBJETO: Acréscimo dos itens 2 e 3, no percentual de 16,6666666667% e dos itens 4 e 5, no percentual de 25% do valor inicial atualizado do contrato mater; **VALOR TOTAL ATUALIZADO:** R\$824.556,06; **EMPEÑO:** 2025NE000228; **CONTRATADA:** AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 05.654.826/0001-98; **ORIGEM:** PROC. Nº 0125.2022.PREG-VIII.PE.0086.SAD. Recife/PE, 18MAR2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**EXTRATO**

Aditivo n.º 003 ao Termo de Adesão n.º 002/2020.GAPE.0001, Ao Contrato Mater n.º002/SAD. Processo SEI n.º 002.2020. GAPE.001 Contratante Aderente: ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Secretaria de Projetos Estratégicos; e, a Contratada: Consórcio Rede PE CONECTADO II - LOTE I, constituído pelas empresas OI S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), e pela VECTRA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Acréscimo de valores, correspondente ao período de 19/03/2025 a 30/04/2025. Valor anual atualizado do contrato: R\$ 64.489,64 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). Local e data da assinatura: Recife/PE, 17/03/2025. Secretário de Projetos Estratégicos..

SECRETARIA DE SAUDE

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-LACEN DR. MILTON BEZERRA SOBRAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2025 LACEN PE**

PROC. N° 3174.2024.AC-82.PE.0709.SAD.LACEN – Resolve Registrar os Preços para o fornecimento eventual de REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR - KIT PARA PREPARAÇÃO DE BIBLIOTECA GENOMICA A PARTIR DE AMOSTRAS POSITIVAS DE SARS-COV-2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2025 LACEN PE – Emp.: ILLUMINA BRASIL PRODUTOS DE BIOTECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 13.147.449/0001-29, perfazendo o VALOR TOTAL DA ATA R\$ 173.240,9700 (cento e setenta e três mil duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), com vigência de 18/03/2025 a 17/03/2026. KEILLA MARIA PAZ E SILVA - DIRETORA GERAL DE LABORATÓRIOS DE SAÚDE PÚBLICA- LACEN PE.

SECRETARIA DE SAUDE**EXTRATO DE TERMO DE REPASSE E DE COMPROMISSO****TERMO DE REPASSE E DE COMPROMISSO REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO N°006/2022.**

INTERESSADO:Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes,CNPJ/MF:09.039.744/0006-07.Objeto:repasse de recursos financeiros para fins de pagamento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros,Técnicos e Auxiliares da Enfermagem e Parteiras à UPA São Lourenço da Mata.Valor Total a ser Repassado:R\$1.889.296,98(Fonte de recurso SUS).Data da assinatura:17/03/2025.SEI:2300000302.000065/2025-95

TERMO DE REPASSE E DE COMPROMISSO REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2023.INTERESSADO:Hospital do Tricentenário.CNPJ/MF:10.583.920/0005-67.Objeto:repasse de recursos financeiros para fins de pagamento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros,Técnicos e Auxiliares da Enfermagem e Parteiras ao Hospital Maternidade Brites de Albuquerque.Valor Total a ser Repassado:R\$9.221.625,27(Fonte de recurso SUS).Data da assinatura:17/03/2025.SEI:2300000302.000060/2025-62

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**EXTRATO ADITIVO**

7ºTAo CT N°010/2022 CTDA: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME; Objeto: Prorrogação de validade pelo período de 06 (seis) meses, vigência a contar de 17/03/2025 até 17/09/2025. Data da assinatura: Olinda, 17/03/2025; TATIANA SILVA ARRUDA TIMÓTIO- SECRETÁRIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DO TURISMO.

Publicações Municipais**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM**

CNPJ 10.908.660/0001-29

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025 - FMS - Processo Administrativo nº 011/2025 - FMS. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SOB MEDIDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM - PE, conforme Tabela SUS. Período para recebimento das Propostas de Preços e Documentos de Habilitação: 20/03/2025 até o dia 04/04/2025, às 14:00h (Horário de Brasília). Edital disponível através da internet, no endereço eletrônico do Município: www.angelim.pe.gov.br, ou nos e-mails: secaudeangelim@hotmail.com / licitação.angelim@gmail.com, ou mesmo na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Joaquim Antônio S/N, Bairro Centro, CEP 55.430-000, Angelim/PE.

Secretaria Municipal de Saúde
Amannda Bezerra de Moraes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**Aviso de Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025**

PROCESSO N° 027/2025, OBJETO: Aquisição de Veículo, Tipo Menor Preço, Forma de Julgamento Por Item, Limite para Acolhimento de Propostas 31/03/2025 às 08:00 (oito horas), Data da Sessão 31/03/2025 às 10:00 (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: www.licitapetrolandia.com.br e no site: www.petrolandia.pe.gov.br/transparéncia. Petrolândia/PE, 18 de Março de 2025, Emily Roberta Batista Carvalho, Pregoeira

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 05/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025 - Objeto: aquisição de materiais e equipamentos permanentes destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Saloá/PE, em conformidade com o disposto da Lei Federal N° 14.133, de 1º de abril de 2021. Data da Sessão: 31/03/2025 às 13:00h. Valor Global R\$ 333.715,36. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com. Saloá/PE, 18/03/2025. JOSÉ CLAUDIO ALVES DE MELO - Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALOÁ/PE**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2025 - Objeto: Aquisição de peixe para doação às famílias carentes do Município de Saloá durante a Semana Santa, em conformidade com o disposto da Lei Federal N° 14.133, de 1º de abril de 2021. Data da Sessão: 31/03/2025 às 10:00h. Valor Global R\$ 135.300,00. Referência de tempo de Brasília. O edital completo será disponibilizado no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações na Comissão de Contratação, de segunda a sexta-feira de 08:00h às 13:00h, Praça São Vicente, 43, Centro, Saloá/PE, Fone:(87) 3782-1181, e-mail: saloalicitacao@gmail.com. Saloá/PE, 27/03/2025. JOSE CLAUDIO ALVES DE MELO - Pregoeiro

Publicações Particulares**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO - PRODEPE****EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA**

A empresa : BN - PAPEL CATARINENSE LTDA, unidade-filial, localizada na Rodovia Br 104, Km 62 - Galpão 01 Pátio 03 - Nova Caruaru – Caruaru – PE - CEP: 55.014-493, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.237.016.0003-00, IE nº 1152326-30, atendendo a exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de **Central de Distribuição**, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE – no prazo máximo de 15 (quinze) dias partir da data de publicação deste edital que está disponível no seguinte link: <https://www.adeppe.gov.br/025-2025-bn-papel-catarinense-ltda/> Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 – Espinheiro – Recife – PE. CEP: 52020-220.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO - PRODEPE**EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA**

A empresa **Megaex Distribuidora E Atacado De Peças Ltda**, unidade-matriz, localizada na AVENIDA ASSIS CHATEAUBRIAND N° 487; BAIRRO NOVA CARUARU; CARUARU-PE; CEP: 55014-540, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 55.549.237.0001-18, IE nº 1234462-10, atendendo a exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de **Central de Distribuição/Comércio Importador Atacadista**, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE – no prazo máximo de 15 (quinze) dias partir da data de publicação deste edital que está disponível no seguinte link:<https://www.adeppe.gov.br/024-2025-megaex-distribuidora-e-atacado-de-peças-lta/>

Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 – Espinheiro – Recife – PE. CEP: 52020-220.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**NOVA DEMARCAÇÃO DO LOTEAMENTO NOVO RECIFE**

O 1º Registro de Imóveis do Recife, por meio de sua Oficial Substituta, faz saber que tramita em seu domínio o pedido de registro da nova configuração do Loteamento Novo Recife, protocolizado sob o n.º 599.144, em 24 de fevereiro de 2025, tendo como requerente a NOVO RECIFE EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.454.353/0001-36, com sede na Rua do Bom Sucesso, nº 177, bairro de São José, Recife/PE, representada na forma do seu contrato social. O pedido, como mencionado acima, destina-se ao registro da nova configuração do Loteamento Novo Recife, objeto do R-7 da Matrícula 97.426, com o redesenho de seus lotes (atualmente registrados sob as matrículas 119.958, 119.959, 119.960, 119.961, 119.962 e 119.963) e do seu sistema viário, mantendo-se, contudo, a poligonal de área de 101.754,27m². Conforme atestado pelos responsáveis técnicos Frederico Sérgio Cavalcanti Queiroz (CAU A3774-5, RRT n.º 13121305) e André Luís Lôbo Freire (CAU A4888-7, RRT n.º 15201395) essa área de 101.754,27m², albergada na matrícula 97.426, passou a ser mensurada, segundo o Datum geodésico, pelo SIRGAS 2000, em substituição ao SAD-69, sem prejuízo da dimensão de seus segmentos nem da área total do polígono. O pedido aqui notificado baseia-se no Termo de Acordo homologado por sentença proferida nos autos da Apelação Cível – Processo n.º 0004651-59.2022.4.05.8300, de relatoria do Excelentíssimo Desembargador Federal do TRF5 - GABINETE CONCILIAÇÃO, Dr. Leonardo Henrique de Cavalcante Carvalho, em 19 de setembro de 2024, já transitada em julgado, no qual se acordou a nova demarcação do loteamento. Essa demarcação foi aprovada por meio da Planta de Demarcação Conciliatória Judicial, validada pela Prefeitura da Cidade do Recife e pela Superintendência do Patrimônio da União em Pernambuco – SP/PE, cujo extrato segue abaixo colacionado. Assim, o Loteamento Novo Recife passará a ter a seguinte configuração:

Lote Único 01 da Quadra A	13.716,75m ²
Lote Único 01 da Quadra B	8.872,09m ²
Lote Único 01 da Quadra C	7.507,74m ²
Lote Único 01 da Quadra C1	3.267,87m ²
Lote Único 01 da Quadra D	6.820,35m ²
Lote Único 01 da Quadra E	14.005,75m ²
Total dos Lotes	54.682,20m² (53,74%)
Lote 02 da Quadra E1 – Institucional	7.917,28m ² (7,78%)
Área Verde	11.065,75m ² (10,87%)
Ruas/Vias/Calçadas/Estacion. Pùb. – Sistema Viário	28.089,04m ² (27,61%)
Total da Gleba	101.754,27m² (100%)

E de se estacar que no Lote Único 01 da Quadra A está inserida uma área privativa de uso público, denominada A1, com 517,37m²; bem como que, de acordo com a Planta de Desmembramento, Remembramento e Demarcação de Terreno n.º 71.00050/2023, datada de 12/12/2023, o Lote 01 da Quadra E1 tem como área primitiva a extensão de 624,70m², da qual 133,05m² será doada à Prefeitura da Cidade do Recife para Integração do Sistema Viário do Loteamento, remanescente, portanto, uma área de 491,65m², conforme consta da Planta de Demarcação Conciliatória Judicial, acima mencionada. Em relação ao loteador, constam em face do Novo Recife Empreendimentos Ltda, a existência das seguintes Ações Judiciais, tudo consoante a certidão de feitos ajuizadas apresentadas perante este 1º Registro de Imóveis e que instruem o pedido de modificação do loteamento:

000341-19.2016.8.17.0001	Ação Civil Pública	7º Vara da Fazenda Pública da Capital
0028993-85.2012.8.17.0001	Procedimento Comum Cível	7º Vara da Fazenda Pública da Capital
0034687-64.2014.8.17.0001	Ação Popular	7º Vara da Fazenda Pública da Capital
0065800-02.2015.8.17.0001	Ação Popular	7º Vara da Fazenda Pública da Capital
0119780-91.2023.8.17.2001	Cumprimento De Sentença	Seção A da 2ª Vara Cível da Capital
0195268-24.2012.8.17.0001	Ação Popular	7º Vara da Fazenda Pública da Capital
0001291-34.2013.4.05.8300	Ação Civil Pública	12º Vara Federal PE
0807852-65.2018.4.05.8300	Procedimento Comum Cível	6º Vara Federal PE
0807852-65.2018.4.05.8300	Apelação Cível	1ª Turma TRF5
0001291-34.2013.4.05.8300/02	Embargos de Declaração Cível	4ª Turma TRF5
0003417-57.2014.4.05.0000/01		